



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.099, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO ALVES CRUVINEL, matrícula nº 1438484, CPF nº 712.347.211-04, do cargo, em comissão, de Controlador Geral do Município.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001463-7

SEI Nº 1963451v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.100, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAFAEL LÚCIO DE SOUZA OLINTO MEIRELLES, matrícula nº 716677, CPF nº 004.842.251-70, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001463-7

SEI Nº 1963453v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.101, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO, matrícula nº 1062620, CPF nº 775.769.771-91, para exercer o cargo, em comissão, de Controlador Geral do Município, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001463-7

SEI Nº 1963454v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.102, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

OSMAN WAGNER DE OLIVEIRA, matrícula nº 1439588, CPF nº 252.108.231-72, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Controladoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001463-7

SEI Nº 1963457v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.103, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MARCEL LIMONGI BATISTA PEREIRA, matrícula nº 1439596, CPF nº 708.528.551-68, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Controladoria Geral do Município, a partir de 23 de junho de 2023, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001463-7

SEI Nº 1963461v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.104, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARILIA RORIZ SILVA DE FREITAS, matrícula nº 335959, CPF nº 360.026.401-00, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Controladoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001463-7

SEI Nº 1963464v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.105, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 1439928, CPF nº 004.925.301-81, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Controladoria Geral do Município, a partir de 23 de junho de 2023, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001463-7

SEI Nº 1963466v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.106, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**ALTERAR**

a partir da data da publicação, o art. 2º do Decreto nº 2.497, de 19 de maio de 2023, que nomeou ANDERSON ANTÔNIO VAZ SOARES, matrícula nº 1441809, CPF nº 865.932.931-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, para considerar como sendo com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.20.000003567-8

SEI Nº 1963452v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.107, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Revogar o art. 1º do Decreto nº 2.857, de 1º de junho de 2023, que trata da nomeação do servidor FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1334670, CPF nº 830.580.011-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001962-0

SEI Nº 1963458v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.108, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

DIEGO SILVA LUIZ, CPF nº 021.279.041-25, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001962-0

SEI Nº 1963459v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.109, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CLERTON BARROS DA SILVA, matrícula nº 1357174, CPF nº 726.385.831-20, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Escola Municipal Joel Marcelino de Oliveira, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.717, de 18 de abril de 2023, que designou o servidor acima mencionado para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001963-9

SEI Nº 1963465v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.110, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.017, de 14 de junho de 2023, que nomeou DAYANE MOREIRA LEITE, CPF nº 042.244.751-03, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica III, símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001976-0

SEI Nº 1963471v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.111, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ABRAÃO CAMPOS SANTANA, CPF nº 700.667.231-75, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001976-0

SEI Nº 1963474v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.112, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar SÉRGIO JOSÉ DE AGUIAR, matrícula nº 1544500, CPF nº 449.760.201-00, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001981-7

SEI Nº 1963469v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.113, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar GUARTE FREITAS DOURADO, matrícula nº 1535420, CPF nº 598.060.281-04, do cargo, em comissão, de Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001981-7

SEI Nº 1963475v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.114, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1445952, CPF nº 700.539.071-75, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001983-3

SEI Nº 1963479v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.115, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

RICARDO FERNANDES BARBOSA, CPF nº 402.611.268-30, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de junho de 2023, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001983-3

SEI Nº 1963481v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.116, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.214, de 29 de março de 2023, que trata da designação da servidora JULIENNE SANTANA DE MORAIS, matrícula nº 695858, CPF nº 002.466.251-80, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.13.000003834-6

SEI Nº 1963480v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.117, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

FABIANA KARLA DA SILVA, matrícula nº 1058797, CPF nº 013.370.491-23, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Mobilidade, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Executiva, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.13.000003834-6

SEI Nº 1963482v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.118, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

LUCIANO PADILHA DE AQUINO, matrícula nº 794864, CPF nº 811.034.761-49, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.16.000002166-6

SEI Nº 1963483v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.119, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JEAN VINICIUS RIBEIRO DE MIRANDA, matrícula nº 607860, CPF nº 922.199.771-53, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, com a atribuição de Chefe do Apoio Operacional na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEC, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.16.000002166-6

SEI Nº 1963486v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.120, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.523, de 11 de abril de 2023, que nomeou HELOIZA HELENA DA PAIXÃO, matrícula 1301683, CPF nº 886.113.961-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, para considerar como sendo com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001946-9

SEI Nº 1963488v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.121, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FLÁVIA MESSIAS DA COSTA, matrícula nº 391964, CPF nº 825.513.241-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos, Qualidade e Padrões, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001834-9

SEI Nº 1963498v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.122, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

WILSTON GONÇALVES PIMENTA, CPF nº 792.181.131-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Projetos, Qualidade e Padrões, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir de 23 de junho de 2023, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001834-9

SEI Nº 1963500v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.123, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.17.000005827-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores GUILHERME MARTINS DE ARAÚJO, matrícula nº 1321110-03 e NADIM NEME NETO, matrícula nº 527130-04, lotados na Agência Municipal do Meio Ambiente, que empreenderam viagem à cidade de Palmas - TO, no período de 6 a 8 de junho de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, aos servidores de que trata o **caput** será de R\$ R\$ 1.158,00 (um mil, cento e cinquenta e oito reais) para cada um, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000005827-3

SEI Nº 1963502v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.124, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5097251-16.2021.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000006632-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Rosane Rodrigues Fernandes Parreira, matrícula nº 969540-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2011	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	01/09/2013	C	
3	01/09/2015	D	
4	01/09/2017	E	
5	01/09/2019	F	
6	01/09/2021	G	

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000006632-3

SEI Nº 1963519v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.125, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Ordinária nº 5471846-15.2018.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000006513-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Ana Maria Leite, matrícula nº 86908-01:

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	1/5/2012	L	Técnico em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	1/5/2014	M	
3	1/5/2016	N	

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.6.000006513-0

SEI Nº 1963518v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.126, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5035303-10.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000005110-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Krisney Aparecida Rodrigues e Silva Soares, matrícula nº 888125-04:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2014	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	01/09/2016	C	
3	01/09/2018	D	
4	01/09/2020	E	
5	01/09/2022	F	

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000005110-5

SEI Nº 1963521v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.127, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010, e o contido no Processo SEI nº 23.10.000003544-2, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn, os seguintes membros:

I - representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:

1. titular: Cássio Muriel da Silva, CPF nº 004.268.011-56;
2. suplente: Jorge da Silva Pereira, CPF nº 478.170.461-15;
3. titular: Ana Maria de Almeida, CPF nº 467.875.341-91;
4. suplente: Dalmiron Oliveira de Jesus, CPF nº 260.018.428-76;
5. titular: Daiane Rodrigues Damasceno, CPF nº 971.156.491-20; e
6. suplente: Gislaine Sombrio Silva, CPF nº 013.029.241-92;

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. titular: Edileuza de Freitas Miranda de Mendonça, CPF nº 409.163.401-04; e
2. suplente: Leandra Valéria Silva Negretto, CPF nº 432.968.316-49;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1. titular: Mônica Rosa de Lima, CPF nº 442.910.271-68; e
2. suplente: Izabel Cristina Alves Ferreira Adorno, CPF nº 377.190.921-04;

d) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

1. titular: Carlindomar Ferreira Lopes Junior, CPF nº 023.672.431-23; e
2. suplente: Florentina Alves de Oliveira, CPF nº 469.504.781-00;

e) Secretaria Municipal de Finanças:

1. titular: Helder Conrado, CPF nº 015.548.481-80; e
2. suplente: Ana Victoria Borba de Assunção, CPF nº 023.928.301-50;

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa:

1. titular: Rubens Teixeira Porto, CPF nº 721.170.101-30; e
2. suplente: Érick Fabrício Ferreira Matos, CPF nº 017.621.431-35;

## g) Secretaria Municipal de Governo:

1. titular: Amanda Rityelly Gomes Arruda, CPF nº 751.993.351-20;
2. suplente: Washington Flávio de Abreu Valoz, CPF nº 040.536.501-27;
3. titular: Laurence de Paula Oliveira, CPF nº 009.983.711-06; e
4. suplente: Iracema Nogueira de Souza Neta, CPF nº 824.384.391-49;

## h) órgão encarregado das ações federais vinculadas à área de previdência social:

1. Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:
  - 1.1. titular: Wanderson Loureiro, CPF nº 878.809.891-53; e
  - 1.2. suplente: Waleska Paula de Almeida Resende, CPF nº 557.806.951-72;

## i) órgão encarregado das ações estaduais vinculadas à área da assistência social:

1. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:
  - 1.1. titular: Magna Regina Domingues Ferreira, CPF nº 594.054.141-00; e
  - 1.2. suplente: Érika Soares da Silva, CPF nº 012.844.131-82;

## j) Secretaria Municipal de Cultura:

1. titular: Silas Adriano Ferreira, CPF nº 967.886.581-53; e
2. suplente: Edson Fernandes de Santana, CPF nº 759.539.431-72;

## II - representantes da Sociedade Civil:

## a) organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social:

1. titular: Maria Conceição Sarmento Padial Machado, CPF nº 508.372.141-49, do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 19ª Região; e
2. suplente: Ana Flávia Vieira de Mattos, CPF nº 792.949.601-53, do Conselho Regional de Psicologia – CRP 9ª Região;

## b) representantes de usuários ou de organizações da Política Nacional de Assistência Social:

1. titular: Suzie Rosa de Castilho, CPF nº 392.168.371-87, da Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO;
2. suplente: Maria Nair Marques, CPF nº 333.505.311-72, da Associação dos Idosos do Brasil – AIB;
3. titular: Maria Rita Fontinele dos Santos, CPF nº 272.065.643-72, da Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes;
4. suplente: Keyla Rosa de Faria, CPF nº 566.827.001-72, da Associação Down de Goiás – ASDOWN;
5. titular: Kezia da Silva Caixeta Castro, CPF nº 731.633.501-78, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia - APAE;
6. suplente: Eleusa Batista Melo, CPF nº 158.004.311-91, da Associação de Pais do Excepcional – Gota de Orgulho;
7. titular: Jaqueline Cordeiro de Brito, CPF nº 011.086.391-78, da Associação Pestalozzi de Goiânia;
8. suplente: Artur Moreira da Silva, CPF nº 016.270.091-16, do Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás – CENEG-GO;
9. titular: Andréa Gutierrez Mesquita Gonçalves, CPF nº 149.046.718-13, da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de funcionários do Banco do Brasil e da

Comunidade - APABB;

10. suplente: Marilza Gomes de Souza e Parreira, CPF nº 860.278.161-04, da Associação dos Surdos de Goiânia - ASG-GO;

11. titular: Leciuda Pereira de Sousa, CPF nº 439.960.351-87, do Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata – CORAE; e

12. suplente: Nurian Lisrany Macedo, CPF nº 054.868.391-38, da Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás - ADVEG;

c) representantes de entidades prestadoras de serviços registradas no CMASGyn:

1. representantes dos Prestadores de Serviços - Proteção Social Básica:

1.1. titular: Arízio Ribeiro dos Santos, CPF nº 094.993.261-20, da Associação Semente da Vida - Projeto Semear;

1.2. suplente: José Carlos de Souza, CPF nº 252.371.951-72, da Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza;

1.3. titular: Rafael Marcelino de Oliveira, CPF nº 014.251.111-06, da Sociedade Espírita Trabalho e Esperança – SETE; e

1.4. suplente: Ana Carolina Silva Barbosa Alves, CPF nº 006.371.191-50, da Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA;

2. representantes dos Prestadores de Serviços - Proteção Social Especial:

2.1. Proteção Social Especial de Média Complexidade:

2.1.1. titular: Pedro Rocha da Silva, CPF nº 149.713.721-72, da Associação Maçônica de Assistência Social em Goiás - AMEM/GO:

2.1.2. suplente: Alex de Souza Bento, CPF nº 700.070.421-75, do Ministério Filantrópico Terra Fértil;

2.2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

2.2.1. titular: Jeane de Cássia Dias Abdala Maia, CPF nº 857.775.871-00, da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG; e

2.2.2. suplente: Cláudia Silva de Jesus Teodoro, CPF nº 645.028.561-34, do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo;

3. representantes dos Prestadores de Serviços - Defesa e Garantia de Direitos e Assessoramento:

3.1. titular: Anadir Cezaria de Oliveira, CPF nº 291.778.201-34, do Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado;

3.2. suplente: Fernanda Cristina Miranda, CPF nº 945.019.631-15, do Grupo Pela Vidda de Goiânia;

3.3. titular: Marizete de Freitas Ferreira Lobo, CPF nº 508.949.191-72, da Federação das APAES do Estado de Goiás – FEAPAES-GO; e

3.4. suplente: Roseli Lopes de Oliveira, CPF nº 130.104.921-20, da Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Goiás - FEPESTALOZZI – GO;

d) representantes de entidade de capacitação profissional na área de assistência social:

1. titular: Édar Jessie Dias Mendes da Silva, CPF nº 641.318.661-53, do Centro Universitário FAC UNICAMPS; e

2. suplente: Carmen Regina Paro, CPF nº 019.752.518-06, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC-GO.

Art. 2º Os membros nomeados neste Decreto cumprirão o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período contados da data de sua publicação, a ser editada em ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do inciso IV do art. 5º da Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 4º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, referente aos seguintes membros:

I - José Carlos de Souza, CPF nº 252.371.951-72; e

II - Pedro Rocha da Silva, CPF nº 149.713.721-72.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.534, de 12 de junho de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.10.000003544-2

SEI Nº 1963522v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.128, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5612009-74.2020.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000000676-2,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1388, de 10 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Maria Neusa de Oliveira, matrícula nº 254975-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "J", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão proporcionais à razão de 25,76/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 25 anos 09 meses e 09 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 2.575,23 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos); Adicional por tempo de serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.287,62 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos); e Adicional de Titularidade (30%): R\$ 772,57 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000000676-2

SEI Nº 1963526v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.129, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5055648-26.2022.8.09.0051, do 2º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 - Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000005261-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Especialista em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Petty Elen de Andrade, matrícula nº 1093398-01:

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	17/6/2017	D	Especialista em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	17/6/2019	E	
3	17/6/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000005261-6

SEI Nº 1963527v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.130, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5329535-30.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás; e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 23.6.000005527-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Eliane Ribeiro Cardoso, matrícula nº 631612-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	5/6/2022	H	Agente de Apoio Educacional - IV (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.6.000005527-5

SEI Nº 1963529v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.131, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 22.20.000000036-4, resolve:

Art. 1º Deferir, a partir de 7 de fevereiro de 2022, o pedido de renúncia de aposentadoria do servidor JOSÉ PEREIRA FRANCO, matrícula nº 83500-01, CPF nº 133.200.501-25, concedida por meio do Decreto nº 4.115, de 6 de setembro de 2013.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput** deste artigo fica ressalvada a impossibilidade de utilizar o tempo de serviço ou contribuição, que fundamentou a prestação previdenciária originária, para a obtenção de benefício mais vantajoso em nova aposentadoria.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 4.115, de 6 de setembro de 2013, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000036-4

SEI Nº 1963532v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.132, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e na Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000010239-0, resolve:

Art. 1º Enquadrar a servidora Maria Alcina Guimarães, matrícula nº 1117297-01, no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência A, a partir de 10 de janeiro de 2012, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

ANEXO  
(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

“I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
1361	111729701	Maria Alcina Guimarães	III	V

”(NR)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000010239-0

SEI Nº 1963531v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.133, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5606817-34.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000006532-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Elizeu Barbosa Portes, matrícula nº 905500-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2020	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.6.000006532-7

SEI Nº 1963535v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.134, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5220925-36.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 23.6.000005443-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Marcos Barros Lima, matrícula nº 720585-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2020	C	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000005443-0

SEI Nº 1963534v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 148, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor de R\$ 2.500.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.10.000004692-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2801	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 2.500.000,00
TOTAL		R\$ 2.500.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 2.500.000,00
TOTAL		R\$ 2.500.000,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000004692-4

SEI Nº 1963367v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 149, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 1.111.337,30.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.5.000028153-7,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.111.337,30 (um milhão cento e onze mil trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 1.111.337,30
TOTAL		R\$ 1.111.337,30

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 1.111.337,30
TOTAL		R\$ 1.111.337,30

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000028153-7

SEI Nº 1963381v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 150, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 2.700.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.15.000000944-8,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 2.700.000,00
TOTAL		R\$ 2.700.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 2.700.000,00
TOTAL		R\$ 2.700.000,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000944-8

SEI Nº 1963391v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 129/2023

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista às servidoras LUZINEIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 547786-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde e MARLENE SOARES FRANÇA, matrícula nº 717428-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para o Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás - SINDSAÚDE/GO, a partir de 17 de abril de 2023 até o dia 17 de abril de 2026, liberando-as completamente de suas atividades, para exercerem os cargos de Presidente e Secretária de Saúde do Trabalhador, respectivamente, do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás - SINDSAÚDE/GO, sem prejuízo de suas remunerações, cuja contagem do prazo da licença será computado como efetivo exercício para todos os efeitos da carreira.

2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e, concomitantemente, à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e providências.

Goiânia, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000017863-6

SEI Nº 1963505v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 130/2023**

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor RICARDO SOUSA MANZI, matrícula nº 511668-02/03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Federação Nacional dos servidores e Trabalhadores da Saúde - FENACSAÚDE, a partir da data da publicação até o dia 23 de dezembro de 2025, liberando-o completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Diretor de Organização, da Federação Nacional dos servidores e Trabalhadores da Saúde - FENACSAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração, cuja contagem do prazo da licença será computado como efetivo exercício para todos os efeitos da carreira.
- 2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 20 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000016608-5

SEI Nº 1963507v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 31, 21 DE JUNHO DE 2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JAIME OLÍMPIO DE FREITAS**, matrícula nº 487287-04, como Gestor e Fiscal do Contrato SCC nº 666000, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **ROCHA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ 06.187.171/0001-58.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

**GISELA ELIAS**  
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 21/06/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1951889** e o código CRC **E3BC647D**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.4.00000221-5

SEI Nº 1951889v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 33, 22 DE JUNHO DE 2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JAIME OLÍMPIO DE FREITAS**, matrícula nº 487287-04, como Gestor e Fiscal do Contrato SCC nº 668606, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **ALISON DA S OLIVEIRA PROTECT REDES**, CNPJ: 35.460.330/0001-44.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

**GISELA ELIAS**  
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 22 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 22/06/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1959190** e o código CRC **B0548A71**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 559, 02 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000010820-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS MENDES**, matrícula nº 443220-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/06/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104184** e o código CRC **35CDD280**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 831, 02 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.7.000000313-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RANNIEL MARTINS SILVA**, matrícula nº 718386-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/06/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1192722** e o código CRC **E830209A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1138, 05 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006168-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FÁBIO DE ALMEIDA BRANDESPIM**, matrícula nº 1351818-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2022.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/06/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1310348** e o código CRC **69C3DE31**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1146, 14 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003797-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA CÉLIA BORGES DA SILVA CARMO**, matrícula nº 376370-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/06/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1313180** e o código CRC **39DFFD86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1777, 01 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000012215-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **KRUKEMBERGHE DIVINO KIRK DA FONSECA RIBEIRO**, matrícula nº 713511-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/06/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1637231** e o código CRC **C246FE00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1844, 05 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000000954-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **LUCAS EDUARDO TOLENTINO**, matrícula nº 371769-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 20/06/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1669241** e o código CRC **82EB5C72**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1870, 05 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.6.000002721-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ERICK MICHELL DE ANANIAS**, matrícula nº 902012-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/06/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1679103** e o código CRC **244B3752**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1875, 05 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000015663-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOAQUIM TERCENIO DIAS FILHO**, matrícula nº 171549-03, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/06/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1680995** e o código CRC **68432D01**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1936/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014002-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARILIA KANZOG**, matrícula funcional nº 221066-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.07.2006 a 09.07.2011, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/06/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1719633** e o código CRC **47963882**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2042/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014828-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 1068776-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.03.2011 a 13.03.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/06/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1753508** e o código CRC **1C91C45A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2122/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014624-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KENIA PATRICIA BORGES**, matrícula funcional nº 1117807-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.01.2012 a 10.01.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1776309** e o código CRC **33165AEB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2167/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000013577-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IVANETE PEREIRA PIRES MUNIZ**, matrícula funcional nº 572837-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1786392** e o código CRC **3DE01D3D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2203/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000001927-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 1264/2023, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 678511-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**".

**Leia-se:** "(...) no período de **25 de abril de 2023 a 24 de julho de 2023**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/06/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1798064** e o código CRC **D94FEAF5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2204, 01 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104 de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004065-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA**, matrícula nº 864005-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/06/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1798171** e o código CRC **E43BFE33**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2234, 02 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000026905-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ISMAIR JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1089714-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/06/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1807631** e o código CRC **D4BFA392**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2262, 01 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000001938-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **TALITA MARQUES PEREIRA FROTA**, matrícula nº 1036637-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/06/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1819659** e o código CRC **856DBEFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2265, 01 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000001937-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **SÉRGIO RICARDO DE PAULA**, matrícula nº 1016784-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/06/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1819860** e o código CRC **D59030B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2267, 01 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000001939-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **TÚLIO ALESSANDRO MARTINS**, matrícula nº 1075020-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/06/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1820142** e o código CRC **4D247E32**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2303/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000010337-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 1308/2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **NIVEA CHRISTINA DE MENDONCA COSTA**, matrícula funcional nº 770213-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **cessando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1835048** e o código CRC **4B6BBA08**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2319, 05 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 3º e 4º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000515-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ROQUE SANCHEZ SALGADO**, matrícula nº 1534440-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional Por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/06/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1837834** e o código CRC **63EC80D8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2321, 05 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 3º e 4º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000524-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **AUGUSTO COSTA SILVA**, matrícula nº 1540491-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional Por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

**Publique-se**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1837985** e o código CRC **EA10CF05**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2322, 05 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 3º e 4º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000519-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MIKAEL MENDONÇA DA COSTA**, matrícula nº 1529196-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional Por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/06/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1838115** e o código CRC **7D0FC078**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2327, 05 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 3º e 4º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000503-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FERNANDO FERRAZ DE ABREU**, matrícula nº 1541498-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional Por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/06/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1840583** e o código CRC **64B9DE04**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2330, 05 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 3º e 4º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000516-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **BRUNO ARAUJO MATOS**, matrícula nº 1541528-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional Por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/06/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1840834** e o código CRC **A3078044**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2332, 05 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 3º e 4º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000525-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ADRIANO MARTINS RODRIGUES DOS PASSOS**, matrícula nº 546488-03, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional Por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/06/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1840939** e o código CRC **CAEBDE98**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2333, 05 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 3º e 4º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000451-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DANIEL MESSIAS AVELINO DOS SANTOS**, matrícula nº 1200070-03, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional Por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/06/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1841158** e o código CRC **30D6A561**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2335, 05 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 3º e 4º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000453-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WEBERSON ALVES BARBOSA**, matrícula nº 1136666-04, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional Por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/06/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1841480** e o código CRC **DA14F438**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2337, 05 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 3º e 4º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000527-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **SERGIO DA SILVA DE CASTRO**, matrícula nº 1532596-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional Por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/06/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1841729** e o código CRC **38926485**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2351/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014013-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA NILCE PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 380873-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.04.2008 a 06.04.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1843153** e o código CRC **1D7A76F7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2360/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000015645-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA IVALDETE DA SILVA PINA**, matrícula funcional nº 632899-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.02.2009 a 05.02.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1848073** e o código CRC **4A2F8D13**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2362, 06 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.27.000001577-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FERNANDA SOUZA MARTINS**, matrícula nº 860883-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/06/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1848528** e o código CRC **14C7BD77**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2363, 06 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000009916-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CAROLINE MARINHO DE AGUIAR**, matrícula nº 1034065-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/06/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1848617** e o código CRC **5EFA3120**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2365, 06 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.27.000001621-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUELEN ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 893307-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/06/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1848661** e o código CRC **3BCF1D60**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2366/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000015069-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ADRIANA MARIA GOMES**, matrícula funcional nº 473782-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.06.2010 a 01.06.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1848692** e o código CRC **9676F2B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2368, 06 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003791-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GERUSA DE SOUZA GOMES DE MELO**, matrícula nº 634654-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/06/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1848988** e o código CRC **B2F5BDE7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2370/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000015771-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **THAIS CAMPOS RASSI**, matrícula funcional nº 934445-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **12 de maio de 2023 a 11 de maio de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1849117** e o código CRC **8D0FD02C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2373/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014807-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GILDA MARIA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 404772-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.08.2003 a 16.08.2008, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1850421** e o código CRC **F23546FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2374/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014818-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CRISTIANE SANTOS DE AZEVEDO PERES**, matrícula funcional nº 637017-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1850562** e o código CRC **715E157D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2382, 06 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, 12 de janeiro de 2021, Decreto nº 132, de 12 de junho de 2016, e em atendimento ao artigo 3º inciso, XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando a publicação da Portaria nº 1062, de 03 de maio de 2022, que designa gestores e fiscais do **Contrato nº 003/2020**, celebrado entre esta Pasta e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, e a necessidade de alteração do gestor e fiscal das Secretarias Demandantes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar respectivamente, os servidores das Secretarias demandantes, conforme abaixo:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Ofício nº 075/2023:**

**Art. 2º** **Dispensar** a servidora **GESTORA** do Contrato:

I – **LUCIANA MENDONÇA MACHADO DE ALKIMIM**, matrícula nº 813680-02.

**Art. 3º** **Designar** a servidora como **GESTORA** do Contrato:

I – **GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA** matrícula nº **1032887-01**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Ofício 23/2023:**

**Art. 4º** **Dispensar** o servidor **FISCAL** do Contrato:

I – **SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS FREITAS**, matrícula n.º 1307088-05

**Art. 5º** **Designar** o servidor como **FISCAL** do Contrato:

I – **ERICK FABRÍCIO FERREIRA MATOS**, matrícula nº **1331396**.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 7º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1062/2022.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:22, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853491** e o  
código CRC **83578AC3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000004312-9

SEI Nº 1853491v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2471, 13 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5631086-98.2022.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, 3º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 23.6.000006448-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUZANNE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 948900-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2015.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/06/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1877428** e o código CRC **70B2BFAB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2472, 13 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.0000331313.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NEUZIRENI DA SILVA**, matrícula nº 1085026-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/06/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1877691** e o código CRC **5AD8A46A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2474, 13 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000004029-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FABIANA FELIX DOS SANTOS**, matrícula nº 453501-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1877916** e o código CRC **A12F70B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2476, 13 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000004031-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RENATA LEANDRO BAETA**, matrícula nº 1346890-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1878057** e o código CRC **D0A7B289**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2493/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014362-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLEANE KARLA DE MELO**, matrícula funcional nº 952567-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.03.2009 a 19.03.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/06/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1880076** e o código CRC **43198435**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2501/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014048-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SOLANGE COSTA DE ARAÚJO FERNANDES**, matrícula funcional nº 1079239-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.04.2011 a 07.04.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/06/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1882007** e o código CRC **26F91A70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2516, 13 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000001033-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **OSCAR CAMARGO LISBOA**, matrícula nº 1158201-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/06/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1884951** e o código CRC **EE3529C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2524/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014826-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **VALERIA RIBEIRO NEVES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 894788-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.03.2008 a 30.03.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/06/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1886170** e o código CRC **60F24E29**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2527/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014662-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ONEIDE SILVA DE SA**, matrícula funcional nº 782106-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.07.2011 a 30.07.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/06/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1888609** e o código CRC **9C44B476**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2530/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014794-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SONEIDE POLICARPO DA SILVA GOMES**, matrícula funcional nº 1100475-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.08.2011 a 10.08.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/06/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1890333** e o código CRC **9DE44D1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2666, 20 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.16.000004355-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELIANE DOS SANTOS E SILVA**, matrícula nº 235229-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 20/06/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1937524** e o código CRC **8FD3CE8B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2709, 21 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000019266-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ADRIANO BRANQUINHO BARRETO**, matrícula nº 703567-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/06/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1951451** e o código CRC **70482961**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Chefia de Gabinete

DESPACHO Nº 1185/2023

**Autorizo** o início do procedimento de realização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022, celebrado com a empresa SHOWNEWS – Comunicação e Produções Ltda, conforme a Justificativa nº 87 (1732287) da Diretoria Administrativa desta Pasta, bem como Termo de Concordância (1798731), em resposta ao Ofício nº 396 (1754340) SEMAD/CHEGAB.

De tal forma, retornem-se os autos à **Diretoria Administrativa** desta Pasta para devida instrução processual e, após, à **Chefia de Advocacia Setorial** desta Pasta para análise jurídica quanto a regularidade do feito.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 10:29,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1931612** e o código CRC **D808435C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 50, 12 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 1268013, Despacho nº 236/2023, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000025578-5.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** ao servidor **DALMIR BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 502553-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1866837** e o código CRC **0649C4C3**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Geral de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 2.955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, objeto do processo n.º 22.17.000000344-9, oriundo da Agência Municipal do Meio ambiente – AMMA, destinado à **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução do Projeto Executivo do Coponto do Jardim Guanabara, situado na Rua GB-05, Jardim Guanabara II, Goiânia/GO**, cuja abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas ocorreu no dia 30/05/2023 às 9:00 horas, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

**Empresa Vencedora:**

AG TERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 29.686.230/0001-38.

Valor R\$ 511.808,03

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 20/06/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1938987** e o código CRC **7CC73478**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000344-9

SEI Nº 1938987v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 312, 20 DE JUNHO DE 2023  
Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº 2.439, de 18 de maio de 2023;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

**Considerando** o Memorando nº 058/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo 23.7.000002832-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras, efetivas e estáveis Sandra Rafaela Coimbra Martins, matrícula 1010557-01 ou Fernanda Xavier de Almeida Barros, matrícula 594407-01, para substituírem o servidor Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01, na função de Secretário da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos dias 19/06/2023 a 23/06/2023, em razão de afastamento médico do membro titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2023.

Publique-se

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 20/06/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 21/06/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1932731** e o código CRC **385CF550**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 315, 20 DE JUNHO DE 2023

*Retificação*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

**RESOLVE**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria n.º 268/2023, no que se refere a vigência da Portaria, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

"Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria n.º 157/2023, referente ao Processo SEI n.º 23.7.000001552-1, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 05/04/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à 05/04/2023.**"

**Leia-se:**

"Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria n.º 157/2023, referente ao Processo SEI n.º 23.7.000001552-1, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 04/06/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à 04/06/2023.**"

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 20/06/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 21/06/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1936115** e o código CRC **155092B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Thiago Ferreira de Santana matrícula n.º 972690-01, CPF 011.608.581-95**, por encontrar-se em local incerto e não sabido para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002296-0 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 20/06/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 21/06/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1932579** e o código CRC **71CDA174**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Diretoria de Operações e Conservação

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, e a empresa **LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 23.18.000000979-2, em atendimento à justificativa da Gerência de Equipamentos e Transportes (1682218), com amparo legal Cláusula Terceira, item 3.1.1 do Contrato nº 165/2020 e o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 165/2020 por mais 12 (doze) meses, permanecendo para o presente termo o valor contratado inicial de R\$ 659.150,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2023, permanecendo para o presente termo o valor contratado inicial de R\$ 659.150,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**
  - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2023.5701.04.122.0028.2451 33903900, fonte 100, (1691464).
  - 5.2.**

O saldo contratual é de R\$ 659.150,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 13/06/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1853689** e o código CRC **7F5D03B0**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1017/2022**

Processo: 91460556/2022  
Interessado: ODUMAR DOS SANTOS  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91460556/2022, certifica-se para os devidos fins que a Lote 3 da Quadra 81, situado à Avenida C-08, com a Avenida Pedro Ludovico Setor Sudoeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 3 - Área 557,70 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Avenida C-8 – 15,83 m**  
**Fundo confrontando com o lote 2 – 32,50 m**  
**Lado direito confrontando com a Avenida Pedro Ludovico – 11,00 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o lote 4 – 29,636 m**  
**Pela linha de Chanfrado Av. C-8 com Av. Pedro Ludovico - 8,60 m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sudoeste, aprovada pela Lei nº 7.178 de 22/01/1993, que por força da mesma, art. 1º o Setor Macambira e o Jardim São Paulo ficam denominados Setor Sudoeste. A Avenida Pedro Ludovico, aprovada no Bairro Cidade Jardim, sobrepôs a antiga Av. C-9 do Setor Sudoeste, e o trecho entre as Qds. 81, 90, 99, 108, 116, 120 e 131, estão cadastrados como “Av. Pedro Ludovico”. Certidão de Matrícula nº 11.456 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

**Essa Certidão anula a anterior emitida em 23/05/2023.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 14 de junho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 466/2023**

Processo: 92012263/2023

Interessado: EVARISTO NARDELLI

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 92012263/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra S, situado à Rua Elza Fronza com a Rua EF-01, **Loteamento Privê Elza Fronza**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 5 – Área: 534,13 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua EF-01– 11,08 m****Fundo confrontando com o Lote 4 – 16,08 m****Lado direito confrontando com o Lote 5-A – 34,00 m****Lado esquerdo confrontando com a Rua Elza Fronza - 29,00 m****Pela linha de Chanfrado da Rua Elza Fronza com a Rua EF-01 – 7,07 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Loteamento Privê Elza Fronza, aprovada pelo Decreto de Regularização Fundiária nº 3.179, de 26/12/2016, Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 138.191 da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 13 de junho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 464/2023**

Processo: 92017324/2023  
Interessado: IVANOR FLORENCIO MENDONÇA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92017324/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra 560, situado à Avenida Dona Lourdes Estivaleta Teixeira (Leste/Oeste) e Rua 603, **Setor São José**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 5 - Área: 940,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida Dona Lourdes Estivaleta Teixeira (Leste/Oeste) – 14,00 m**

**Fundo confrontando com a Rua 603 - 26,00 m**

**Lado direito confrontando com os lotes 5-A e 6 – 30,00m+12,00m+20,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o lote 4 – 50,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro Matrícula nº 108.094, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Setor São José é aprovado pelo Decreto nº 23, de 04/08/1950 e delimitado pela Lei Complementar nº 083, de 30/11/1999 conforme o artigo 1º. CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 13 de junho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 794/2023**

Processo: 92021182/2023

Interessado: JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92021182/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1, da Quadra Q 48, situado à Avenida Rainha dos Lagos, **Residencial Jardins do Cerrado 7** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 1 Área: 751,55 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida Rainha dos Lagos – D=4,90 m****Fundo confrontando com o Lote 13 – D=44,46 m****Lado direito confrontando com o Lote 2 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 13 – 5,79 m****Pela Linha Curva na Rotatória da Av. Rainha dos Lagos – D=8,12 m+D=39,33 m**

**OBS.:** A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Jardins do Cerrado 7, aprovada pelo Decreto nº 3.297, de 21/08/2009. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 342.940, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

**Essa Certidão anula a anterior emitida em 12/05/2023.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 16 de junho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 793/2023**

Processo: 92021188/2023

Interessado: JARDINS DO CERRADO EMP. IMOB. LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92021188/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13, da Quadra Q 48, situado às Ruas JC-318, JC-104, JC-321 e Av. Rainha dos Lagos, Residencial Jardins do Cerrado 7 nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 13 Área: 5.468,95 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua JC-104 – D=186,08 m+6,82 m****Fundo confrontando com os Lotes de 1 a 12 e Av. Rainha dos Lagos– D=168,00 m+5,79m+D=4,09 m****Lado direito confrontando com a Rua JC-321 – 21,90 m****Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-318 – D=23,01 m****1º Chanfrado da Rua JC-318 com a Rua JC- 104 – 8,12 m****2º Chanfrado da Rua JC-104 com a Rua JC-321 – 7,21 m****Pela linha Curva da Rua JC-321 com a Rotatória da Av. Rainha dos Lagos – D=9,76 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Jardins do Cerrado 7, aprovada pelo Decreto nº 3.297, de 21/08/2009. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 342.952, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

**Essa Certidão anula a anterior emitida em 12/05/2023.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 16 de junho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1025/2023**

Processo: 92039578/2023  
Interessado: ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92039578/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16 da Quadra 7, situado à Rua C com a Rua 500, **Setor Centro-Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 16 – Área: 323,50 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Confluência das Ruas C e 500 – 17,70m+1,70 m**

**Fundo confrontando com o Estádio Antônio Accioli – 30,75 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 17 - 13,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 15 – 20,30 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Centro-Oeste, aprovada pela Lei nº 7.467 de 1.973, antigo 1º- A Vila Operária passou a denominar-se; Setor Centro-Oeste. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 73.247 da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida Certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 13 de junho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1014/2023**

Processo: 92042167/2023  
Interessado: CELMA REGINA P. DO NASCIMENTO SOARES  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92042167/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7 da Quadra 25, situado à Avenida Armando de Godoy, **Loteamento Nova Vila**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 7 – Área: 415,00 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Avenida Armando de Godoy – 13,13 m**  
**Fundo confrontando com o Lote 10 – 13,13 m**  
**Lado direito confrontando com o Lote 6 – 31,615 m**  
**Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 - 31,615 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Loteamento Nova Vila, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 44.550 da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 14 de junho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1024/2023**

Processo: 92042961/2023  
Interessado: SILVIO GARCIA DE SOUZA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92042961/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3 da Quadra F-19, situado à Rua 103 e Viela, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 3 – Área: 468,00 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua 103 – 13,00 m**  
**Fundo confrontando com a Viela – 13,00 m**  
**Lado direito confrontando com Lote 1 – 36,00 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o Lote 5 – 36,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto n.º 090-A, de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula n.º 214.164 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
**Goiânia, 14 de junho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1069/2023**

Processo: 92049089/2023

Interessado: ESPOLIO DE JOSE PIO GOMES

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92049089/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12 da Quadra 1, Avenida Brasil Central, Vila Mauá, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 12 – Área: 390,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida Brasil Central –13,00 m****Fundo confrontando com os lotes 11 e 12 da Qd. 4 da Vila Canaã – 13,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 11 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontado com o Lote 13 – 30,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Mauá, aprovada pelo Decreto nº 27 de 23/07/1954. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 377.833 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 16 de junho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 116, 20 DE JUNHO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o servidor **JOSÉ VICENTE DE MELLO LOPES**, matrícula nº **766259-04**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 25/07/2023 a 08/08/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/03/2022 a 20/03/2023.

**Parágrafo único** – Fica o novo período de férias agendado para gozo entre os dias 09/01/2024 a 23/01/2024, permanecendo inalterado o período de gozo entre 10/07/2023 e 24/07/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 20 de junho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 21/06/2023, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1933470** e o código CRC **81724358**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário**

**EDITAL Nº 001/2023**

**RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO DO LOTE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
RENATA FERNANDA DE OLIVEIRA	28951	RUA DA AMIZADE na 12 Qd.11 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491245	CONTEMPLADO/APTO
REGINALDO ANGELO DE ANDRADE	1815	RUA RIO URU na 29A Qd.23 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74464140	CONTEMPLADO/APTO
NICOLLY LETICIA DE SOUZA RODRIGUES	24869	RUA RIO SAO FRANCISCO na 29A Qd.14 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819	CONTEMPLADO/APTO
NELMA JESUS DE OLIVEIRA SANTOS	2869	RUA DA AMIZADE na 12 Qd.03 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491245	CONTEMPLADO/APTO
MARIA FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS	12147	RUA RIO URU na 29A Qd.41 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74464140	CONTEMPLADO/APTO
MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA	13452	RUA DAS BERGONIAS na 12 Qd.13 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491245	CONTEMPLADO/APTO
KETLIN CRISTINE MORAIS DE SOUSA	37858	RUA DA AMIZADE na 12 Qd.08 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491245	CONTEMPLADO/APTO
JOÃO HENRIQUE DA SILVA RAMOS GOMES	20128	RUA RIO URU na 29A Qd.28 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74464140	CONTEMPLADO/APTO
JARLENE SOUZA VIEIRA	10138	RUA DA AMIZADE na 12 Qd.07 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491245	CONTEMPLADO/APTO
FRANCISCA DA SILVA NAZARÉ	33286	RUA DAS BROMELIAS na 13 Qd.16 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491285	CONTEMPLADO/APTO
FERNANDA RIBEIRO GALVÃO PEREIRA	207	RUA RIO URU na 29A Qd.33 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74464140	CONTEMPLADO/APTO
DULCILENE BORGES DOS SANTOS	23912	RUA RIO SOLIMÕES C/ RUA RIO SAO FRANCISCO na 29A Qd.22 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819	CONTEMPLADO/APTO
THAISA DA MATA DE OLIVEIRA	23442	RUA DAS BERGONIAS na 12 Qd.14 Lt. JARDIM CERRADO III CEP: 74491245	CONTEMPLADO/APTO
ANA IZIDORA DA SILVA	17601	RUA RIO URU na 29A Qd.36 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74464140	CONTEMPLADO/APTO
BÁRBARA GABRIELA DA SILVA MARQUES	1906	RUA RIO URU na 29A Qd.39 Lt. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP:74464140	CONTEMPLADO/APTO

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)<sup>1</sup>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**EDITAL Nº 010/2023 – GERCON/SEPLANH**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem **RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 208, parágrafo único, da Lei Complementar nº 014/92 (Código de Posturas do Município de Goiânia), contados da data de publicação deste edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
1	AGX FLORESTAL EIRELI EPP	83473606	20.165.482/0003-09	DECISÃO
2	ALCIDES TEIXEIRA SOARES	81709262	14.359.040/0001-39	DECISÃO
3	ALDIVINO APOLINEZIO DA SILVA	79536351	002.466.701-34	DECISÃO
4	ALINE PEREIRA PEIXOTO	75827156	029.030.201-32	DECISÃO
5	ALL WEEK FOOD PARK CONSULTORIA LTDA	82522719	26.232.088/0001-60	DECISÃO
6	ANTONIO IRRANDES DE MOURA	79386413	020.353.241-49	DECISÃO
7	ANTONIO RAIMUNDO FONSECA RAMOS	79065510	024.234.593-00	DECISÃO
8	ASSETRANSB – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO GRUPO TRANSBRASILIANA	80897812	03.579.954/0001-99	DECISÃO
9	ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE	77956964	01.588.755/0001-11	DECISÃO
10	BIRUTTÃO BAR E RESTAURANTE EIRELI ME	78820993	09.238.609/0001-78	DECISÃO
11	CAMPINAS RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA	78769009	07.019.277/0001-05	DECISÃO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
12	CAP VIDA PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA	78142278	25.185.864/0001-56	DECISÃO
13	CASA DE DANÇA E EVENTOS SERTANEJO LTDA ME	78355735	25.528.996/0001-33	DECISÃO
14	CHIQUEBELA BOUTIQUE COM. DE ROUPAS CAMPINAS EIRELI	83236574	36.108.604/0001-01	DECISÃO
15	CLAUDIO LIMA SANTOS	78438720	962.571.301-82	DECISÃO
16	CLAUDIOMIRO ALVES DA SILVA	84725897	767.314.301-10	DECISÃO
17	CLAUDOMIR DOS SANTOS REIS	87213137	000.749.561-75	DECISÃO
18	CLER DE OLIVEIRA ROCHA	87497658	508.252.161-68	DECISÃO
19	CONTORNO COM. VAR. E ATAC. DE CALÇADOS E ACESS. LTDA	83401265	30.983.413/0001-02	DECISÃO
20	DANIEL CASTRO DE SOUSA	75930445	011.787.561-90	DECISÃO
21	DEIVID LOPES BIZARRO	62495588	022.056.540-63	DECISÃO
22	DELTA DECORAÇÕES LTDA ME	66898253	04.489.919/0001-41	DECISÃO
23	DIEGO EMERECIANO BRINGEL DE OLIVEIRA	64581848	944.066.501-72	DECISÃO
24	DIEGO FREITAS DE JESUS	68686067	22.366.981/0001-28	DECISÃO
25	DIJALMA NASCIMENTO DA PAIXÃO	76554102	935.354.811-04	DECISÃO
26	DISNEY FERREIRA DE CASTRO	84575003	549.828.801-82	DECISÃO
27	DUILIO JOSE PIRES	78802243	062.929.841-68	DECISÃO
28	EDNILSON BATISTA DA SILVA	77353313	040.320.111-09	DECISÃO
29	EDMAR DE MOURA FLOR	86234521	479.653.041-04	DECISÃO
30	EDSON SILVA MONTEIRO	87058891	40.175.658/0001-59	DECISÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
31	EZEQUIEL MENDES DA COSTA	73559472	300.509.361-15	DECISÃO
32	FABRICIO ALVES GOMES ME FOGASSA RESTAURANTE	69938990	17.616.291/0001-40	DECISÃO
33	FBR SILVA JEANS ME	83153733	27.284.939/0001-81	DECISÃO
34	FELIPE FIDELIS DE SOUSA FELIX	75672225	085.235.264-63	DECISÃO
35	FRANCISCO IVANILDO PAIVA LINS	76029911	189.643.818-07	DECISÃO
36	FUJICLIK CINE FOTO LTDA	65891964	01.262.108/0004-68	DECISÃO
37	GALERIA CENTRO OESTE LTDA	86845709	24.963.999/0001-32	DECISÃO
38	GARDENN PLACE LTDA	82583548	19.156.449/0001-71	DECISÃO
39	G.E.M. BAR E RESTAURANTE EIRELI	82584323	01.253.502/0001-97	DECISÃO
40	GILMAR DE SOUZA SILVA	74601413	023.068.451-31	DECISÃO
41	GIOVANI RICARDO SILVA	78811625	460.863.586-72	DECISÃO
42	GOIÁS FRUTAS COMERCIAL LTDA	80562373	34.516.581/0001-30	DECISÃO
43	GYN GRILL BAR E RESTAURANTE EIRELI	87445721	31.972.669/0001-79	DECISÃO
44	H.G. DA SILVA CRUZ OLIVEIRA	79065552	30.287.330/0001-70	DECISÃO
45	IRLA CAMARA	83560193	158.923.361-15	DECISÃO
46	IRMÃOS VIEIRA COM. DIST. DE HORTIFRUTI EIRELI	80562519	23.207.716/0001-60	DECISÃO
47	ITA CENTER PARK LTDA	82255630	02.165.270/0001-88	DECISÃO
48	IZABEL URBANO SOUTO DOS SANTOS	77949925	10.606.718/0001-80	DECISÃO
49	JOÃO DE MELO MOREIRA	72010591	039.128.171-20	DECISÃO
50	JOÃO VITOR DE MOURA TAVARES	78067136	030.207.241-12	DECISÃO





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
51	JOSE COSME DA SILVA SANTOS	79950254	710.870.954-68	DECISÃO
52	JOSE EURIPEDES PEREIRA	81048789	273.280.826-15	DECISÃO
53	JUSLEI GONÇALVES ME	79950327	07.354.857/0001-59	DECISÃO
54	KBZ COM E IMPORT. EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	66737039	02.028.915/0003-00	DECISÃO
55	K E C BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	66261107	18.802.893/0001-54	DECISÃO
56	KELLY FERNANDA DA COSTA BRITO	68356172	15.582.426/0001-78	DECISÃO
57	KLEUBER GEOVANE LOPES	70643979	394.887.051-91	DECISÃO
58	LAZARO DE FREITAS NUNES JUNIOR	79840742	764.528.751-91	DECISÃO
59	LFM COM. DE ALIM. E BEB. EIRELI	82380205	30.891.789/0001-89	DECISÃO
60	LUAN GONZAGA DA SILVA SOUZA	83008211	703.558.821-32	DECISÃO
61	LUCAS GONÇALVES ALCÂNTARA	84511528	35.393.086/0001-44	DECISÃO
62	LUISA GUTERRES GOMES AGUIAR	86202701	25.454.426/0001-46	DECISÃO
63	LUIZ FELIPE ALVES GODOY	83008415	27.252.826/0001-02	DECISÃO
64	MADRID HOOKAH LOUNGE EIRELI ME	85971018	28.750.189/0001-59	DECISÃO
65	MALIBU MUSIC HALL LTDA	85427032	10.864.682/0001-34	DECISÃO
66	MARCIO FERREIRA DE JESUS	85320114	958.615.211-15	DECISÃO
67	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA	63137545	528.438.073-87	DECISÃO
68	MARIA DA CONCEIÇÃO – ALDEIA DO AÇAÍ	84225061	23.089.582/0001-20	DECISÃO





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
69	MARIA FERREIRA DA CRUZ VAZ	81139032	598.971.551-04	DECISÃO
70	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	78980826	003.818.711-69	DECISÃO
71	MARIA SILENE FREIRE DUARTE	80068913	03.380.763/0015-07	DECISÃO
72	MARLENE BARBARA DE JESUS	77950133	27.434.782/0001-23	DECISÃO
73	MAYARA ODER. SIQUEIRA	66719588	19.709.653/0001-72	DECISÃO
74	MICHAEL SLEIMAN MOHAMNA ROCHA	66847489	870.095.109-97	DECISÃO
75	MILENA SANTANA CARVALHO	83215569	29.902.470/0001-22	DECISÃO
76	MUSEU MOVEIS RUSTICOS LTDA	67791509	09.300.272/0001-81	DECISÃO
77	NAJYLLA ABOU SALHA	70745925	985.921.141-87	DECISÃO
78	NATHALLIA CHAVES NEVES	78090987	24.720.318/0001-05	DECISÃO
79	NIVALDIR FAGUNDES DE SOUZA	85133039	20.054.846/0001-11	DECISÃO
80	OSMAR TIAGO DE TORRES	84058921	977.861.011-87	DECISÃO
81	PARADA OBRIGATÓRIA EIRELI	84762784	37.842.831/0001-10	DECISÃO
82	PAULO ROBERTO DE SOUSA	83473053	412.153.381-04	DECISÃO
83	PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	65380056	281.112.811-53	DECISÃO
84	PAX DO BRASIL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	79781916	02.337.871/0001-20	DECISÃO
85	PAX DO BRASIL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	78700629	02.337.871/0001-20	DECISÃO
86	PAX DO BRASIL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	78700432	02.337.871/0001-20	DECISÃO
87	PC TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	81400601	21.391.810/0001-96	DECISÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
88	PLANETA SONHO COLCHÕES E INTERIORES LTDA	67835484	08.654.225/0001-73	DECISÃO
89	PREGÃO BERNARDES LTDA	70643995	03.795.458/0001-72	DECISÃO
90	QUATRO ESTAÇÕES PIZZA EXPRESS LTDA	87369323	35.989.424/0001-05	DECISÃO
91	RANIERY ALMEIDA SANTOS	81525463	020.706.481-41	DECISÃO
92	RAPHAEL ALVES DE REZENDE	83473401	022.771.081-97	DECISÃO
93	RAYR CUNHA E SILVA	83473347	33.306.588/0001-65	DECISÃO
94	RENATA KAROLLYNE DE BARROS MUNIZ	78864699	30.417.955/0001-00	DECISÃO
95	RENILTON BATISTA DE ALMEIDA	79121711	33.698.745/0001-25	DECISÃO
96	RESENHARIA BAR E RESTAURANTE EIRELI ME	65234688	21.952.234/0001-09	DECISÃO
97	RETÍFICA DE MOTORES GORDO LTDA	65875349	12.059.738/0001-03	DECISÃO
98	ROBSON DO CARMO COSTA	83559870	713.296.331-72	DECISÃO
99	RODRIGO DA SILVA LEÃO	82042806	894.097.361-53	DECISÃO
100	RODRIGUES E RAMOS EMPRESA DE EVENTOS LTDA ME	82256032	17.557.878/0001-25	DECISÃO
101	RONAN LUIZ BORGES	85132768	27.118.381/0001-64	DECISÃO
102	ROSANIA FLORES DE ANDRADE GAMA	77575545	762.285.841-20	DECISÃO
103	RUTH MONTEI DAS ILHAS	80298501	534.554.011-04	DECISÃO
104	SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	80748833	21.467.547/0001-71	DECISÃO
105	SENSUS ACESSÓRIOS E TABACARIA LTDA	86861429	37.475.690/0001-45	DECISÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
106	SHOPPING POPULAR E HOTEL EXPANSÃO DA MODA LTDA	78753218	27.013.030/0001-99	DECISÃO
107	SOUZA CRUZ BAR E TABACARIA LTDA	84752045	34.222.277/0001-80	DECISÃO
108	SUELEY ALVES RODRIGUES	79319252	28.898.958/0001-60	DECISÃO
109	SULTAN RESTAURANTE E BAR EIRELI	76728194	31.037.935/0001-76	DECISÃO
110	TANGARÁ II AUTO PEÇAS EIRELI	79910473	13.714.263/0001-04	DECISÃO
111	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	87444660	009.487.581-20	DECISÃO
112	TIAGO DANTAS CAVALCANTE COSTA	85970852	989.685.644-34	DECISÃO
113	TRINTA HORAS BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	86620669	32.702.075/0001-00	DECISÃO
114	T SILVEIRA RIBEIRO	84527394	38.502.644/0001-50	DECISÃO
115	T SILVEIRA RIBEIRO	85344919	38.502.644/0001-50	DECISÃO
116	VADISLAU DANTAS MILEK	79336131	326.889.701-00	DECISÃO
117	VIBE ESCOLA DE ARTE E DANÇA EIRELI	81515417	34.613.823/0001-04	DECISÃO
118	VIVIAN GARCIA RODRIGUES VAZ	78009942	20.147.150/0001-30	DECISÃO
119	VIVIANE AMANCIO RIBEIRO	85970763	39.529.617/0001-34	DECISÃO
120	WALDIR DE SOUSA ALMEIDA	79840637	191.074.551-00	DECISÃO
121	WANDERSON DIAS AMARAL	79193151	32.906.467/0001-91	DECISÃO
122	WANDERSON FERNANDES PEREIRA	70745364	02.680.751/0001-21	DECISÃO
123	WAVE ESPORTES EIRELI	84515086	36.249.294/0001-37	DECISÃO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
124	WILSON JOSE DOS SANTOS	80064381	426.829.161-04	DECISÃO

**Gerência do Contencioso Fiscal, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.**

**Vinícius Lázaro Peregrino de Oliveira**  
Gerente do Contencioso Fiscal  
**Mat. 1.524.267-01**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**EDITAL Nº 011/2023 – GERCON/SEPLANH**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem **RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 208, parágrafo único, da Lei Complementar nº 014/92 (Código de Posturas do Município de Goiânia), contados da data de publicação deste edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
1	ABCD EMPREENDIMENTOS LTDA	78752777	23.614.989/0001-29	DECISÃO
2	ABEL ALVES PEREIRA FILHO	71026400	052.054.091-34	DECISÃO
3	ABRIGO COLETIVO E BAR LTDA	78414359	32.117.284/0001-97	DECISÃO
4	ADAO FERREIRA DA SILVA EIRELI	86036169	32.743.749/0001-15	DECISÃO
5	ADEJAILSON SILVA DE MORAIS	79212393	18.561.195/0001-04	DECISÃO
6	ADEMILSON BISPO DE SOUZA	78708492	908.185.205-15	DECISÃO
7	ADMILTON CAMILO DE SOUZA	80897871	380.123.831-87	DECISÃO
8	ADRIANO RICARDO JOSE VALE MORAIS	87015637	332.312.811-72	DECISÃO
9	AGDA CANDIDA QUIARELI	78695781	706.490.141-20	DECISÃO
10	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	74589405	03.520.933/0001-06	DECISÃO
11	AGNALDO FRANCISCO DE SOUZA	77435255	28.609.825/0001-27	DECISÃO
12	AGUILAR TEODORO RODRIGUES	76286728	000.523.251-13	DECISÃO
13	ALCIDES DE MACEDO E SILVA	78655984	082.719.921-04	DECISÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
14	ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA	78898534	003.419.991-80	DECISÃO
15	ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	74659594	750.282.801-00	DECISÃO
16	ALEXFARMA – FARMACIA YANOMELO LTDA	78374101	37.409.075/0004-83	DECISÃO
17	ANCORA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S/S LTDA	78751711	07.799.873/0001-55	DECISÃO
18	ANGELA RIBEIRO DA SILVA	77949402	032.382.541-97	DECISÃO
19	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA	77492224	00.159.764/0001-24	DECISÃO
20	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA	71074650	345.868.143-49	DECISÃO
21	ANTONIO BENIGNO DE ALMEIDA	78092882	060.205.261-00	DECISÃO
22	ANTONIO CARLOS LEITE CRUZ	78010533	394.411.721-20	DECISÃO
23	ANTONIO CARLOS LINS	86503557	36.313.834/0001-02	DECISÃO
24	ANTONIO CARLOS VIANDELI	69374832	507.433.091-20	DECISÃO
25	ANTÔNIO NASCIMENTO LEAL	75726368	014.484.193-28	DECISÃO
26	APARECIDA DE PAULA SANTOS	78678666	375.749.731-72	DECISÃO
27	APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	77527893	016.458.441-29	DECISÃO
28	APARECIDA VALDIRENE DE SOUZA	75726341	781.506.041-20	DECISÃO
29	ARNALDO GONCALVES DOS SANTOS	78980761	216.063.581-20	DECISÃO
30	ARNALDO PEREIRA	78010657	26.435.047/0001-71	DECISÃO
31	ASSOCIACAO ATLETICA GUANABARA	75164289	01.479.663/0001-01	DECISÃO
32	ATUAL DISTRIBUIDORA LTDA	74658806	30.320.687/0001-03	DECISÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
33	AURACY CARVALHO BORGES	73354838	890.531.681-68	DECISÃO
34	AVANTE HANGARAGEM	78045469	27.579.321/0001-49	DECISÃO
35	BAHREM BAR E RESTAURANTE	77924183	19.162.372/0001-42	DECISÃO
36	BAIXO OESTE RESTAURANTE EIRELI/EPP	74298672	27.154.771/0001-90	DECISÃO
37	BAR E RESTAURANTE DG10 LTDA	86620740	36.864.550/0001-04	DECISÃO
38	BAR E RESTAURANTE SANTANA LTDA-ME	74828833	02.234.016/0001-94	DECISÃO
39	BEIJAMIM AVELINO DE CARVALHO	77597441	29.813.811/0001-93	DECISÃO
40	BERÇÁRIO E ESCOLA PEQUENO URSO EIRELI - ME	76621187	06.695.959/0001-75	DECISÃO
41	BERCARIO ESCOLA MAMAE JOANINHA EIRELI	77551689	27.512.757/0001-10	DECISÃO
42	BILGA DIAS DA SILVA NUNES	74459323	440.581.361-20	DECISÃO
43	BONIFACIO CESAR PEREIRA	77597506	11.722.032/0001-17	DECISÃO
44	BRUNA LEITE DE AVILA	76604703	26.956.968/0001-80	DECISÃO
45	BRUNO FRANCISCO DE OLIVEIRA	78950366	712.548.201-59	DECISÃO
46	BRUNO SEGATO DE CASTRO	79212229	33.728.608/0001-96	DECISÃO
47	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	74732879	730.909.561-87	DECISÃO
48	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA RIBEIRO	74294120	857.946.512-53	DECISÃO
49	CARLOS MEDEIROS	78598760	30.156.973/0001-85	DECISÃO
50	CARLOS ROBERTO DUTRA	77191852	401.412.841-53	DECISÃO
51	CASA DA PRACA EIRELI-ME	73867428	23.923.823/0001-94	DECISÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
52	CASA DE CARNES NOVILHA DE OURO EIRELI	78355867	32.754.674/0001-06	DECISÃO
53	CASA MODELINHO REFRIGERACAO EIRELI ME	76311129	10.381.478/0001-62	DECISÃO
54	CASTROS REVISTARIA COMERCIO LTDA	67404149	17.156.733/0001-12	DECISÃO
55	CELIO ALVES DA SILVA	77597590	694.228.771-72	DECISÃO
56	CELIO VASCONCELOS MENDONCA E OUTROS	78515511	213.171.351-72	DECISÃO
57	CENTRO COMERCIAL 44 E PARTICIPACOES LTDA	78943530	13.569.150/0001-62	DECISÃO
58	CENTRO COMERCIAL 44 E PARTICIPACOES LTDA	85303503	13.569.150/0001-62	DECISÃO
59	CENTURY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	78943653	04.825.580/0001-07	DECISÃO
60	CESAR CAMARGO RIBEIRO	78945613	292.387.061-15	DECISÃO
61	CIARTE LOCACOES LTDA	78501154	31.708.520/0001-87	DECISÃO
62	CLAUDEMIR ANDRADE FERREIRA	78961848	638.949.123-91	DECISÃO
63	CLAUDIO JOAO DA SILVA	75888899	191.564.991-91	DECISÃO
64	CLEANTRO COSTA DE MEDEIROS	77528105	633.901.241-87	DECISÃO
65	CLEITON ALVES DE SOUSA	77960767	802.276.271-72	DECISÃO
66	CLEUDER VITOR DE QUEIROZ	78814233	20.501.245/0001-00	DECISÃO
67	CLEUSA FATIMA SIQUEIRA F. DE LEMOS-ME	72474465	25.017.549/0001-10	DECISÃO
68	CLINICA DO ESPORTE	68684951	37.033.461/0001-70	DECISÃO
69	CLINICA RADIOLOGICA SAO	66848191	01.554.604/0001-42	DECISÃO





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
	MARCELO S/S LTDA			
70	COMEMORARE ESPACO E GASTRONOMIA LTDA - ME	77191836	24.486.246/0001-83	DECISÃO
71	COMERCIAL BARBOSA LIMA	66809501	26.745.968/0001-30	DECISÃO
72	CONDOMINIO VIA NORTE	78933691	16.909.935/0001-25	DECISÃO
73	CONFIANCA MOVEIS LTDA	76340251	08.872.770/0001-36	DECISÃO
74	CONFRARIA DAS REPUBLIKAHS LTDA-ME	79680192	28.938.591/0001-61	DECISÃO
75	CONTEMPORANE EVENTOS	78659769	18.919.304/0001-12	DECISÃO
76	CRISTIANO THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	78069007	33.178.412/0001-75	DECISÃO
77	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	75635851	003.162.011-62	DECISÃO
78	CYBELLE COSTA NEVES	75996721	18.369.790/0001-42	DECISÃO
79	FABIANO GOMES DOS SANTOS	74746721	721.151.491-49	DECISÃO
80	FABIO ALVES DE SOUZA	76206350	042.233.481-24	DECISÃO
81	FARIANY ALVES DE SOUSA	74982034	27.107.414/0001-70	DECISÃO
82	FFS STYLUS DIST. DE BEBIDAS EIRELI ME	77527826	07.749.001/0001-82	DECISÃO
83	FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	75946210	000.077.101-51	DECISÃO
84	F. MAIA DA C. BELIZARIO AUTO PEÇAS ME	78708867	15.131.981/0001-83	DECISÃO
85	FREDERICO ESCOBAR DE SOUZA RIBEIRO	74359981	000.129.421-03	DECISÃO
86	FREITAS MERCEARIA E BEBIDAS EIRELI	77597417	21.348.144/0001-03	DECISÃO
87	FUNERARIA PAX SANTA BARBARA	87044386	30.617.680/0001-58	DECISÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
	LTDA			
88	GABRIEL VIEIRA JESUS BENTO	78067276	700.606.031-19	DECISÃO
89	GABRIELE MONIKE FUZETO RODRIGUES DA COSTA	75807678	841.196.591-00	DECISÃO
90	GALERIA CENTRO OESTE EIRELI - ME	78755601	24.963.999/0001-32	DECISÃO
91	GALERIA DAS FABRICAS 44 EIRELI ME	79142204	17.703.767/0001-80	DECISÃO
92	GALERIA INTIMA CENTER LTDA	78933658	30.646.876/0001-70	DECISÃO
93	GEANETE SOUZA LOPES ME	79212288	09.222.268/0001-42	DECISÃO
94	GEDEIR JOSE VIEIRA JUNIOR	85427083	35.620.985/0001-32	DECISÃO
95	GENEILSON ALVES DE ALMEIDA	79023728	710.835.291-53	DECISÃO
96	GEWEDSON JOSE RESENDE DA SILVA	78656107	24.879.481/0001-15	DECISÃO
97	GILBERTO FRANCO TEIXEIRA	68262909	037.133.181-15	DECISÃO
98	GILBERTO RODRIGUES DO PRADO	79023817	011.711.298-40	DECISÃO
99	GILSON PEREIRA GLORIA	77950389	22.481.086/0001-54	DECISÃO
100	GLEISON MARINHO DE SOUZA	75862229	027.821.791-52	DECISÃO
101	GLEYBSON FELIPE DIAS DE OLIVEIRA	76554064	021.785.441-93	DECISÃO
102	GOIAS EVENTOS LTDA	74912966	07.816.251/0001-98	DECISÃO
103	GOIAS SEGURANCA INDUSTRIAL - LTDA - ME	84225835	11.016.042/0001-37	DECISÃO
104	GOLD REFRIGERACAO COM. EIRELI	76340064	23.162.703/0001-11	DECISÃO
105	GREMIO RECREATIVO SOCIAL E	86620782	35.351.240/0001-15	DECISÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
	CULTURAL GOIANIA HOLDEM			
106	GUARINHO FERREIRA PIRES FILHO	78708581	951.026.391-53	DECISÃO
107	HELIA DE OLIVEIRA ALVES	75888856	006.960.658-78	DECISÃO
108	HELLEN REGINA ALVES	86390612	057.671.921-89	DECISÃO
109	HOSPITAL AMPARO LTDA	75254407	05.919.720/0002-50	DECISÃO
110	HOTEL ESTRELA	68994365	03.612.901/0001-22	DECISÃO
111	HOTEL SAN DIEGO LTDA	74274315	04.297.498/0001-57	DECISÃO
112	HOTEL UNIVERSO EIRELI	79212440	33.183.580/0001-59	DECISÃO
113	HOTEL VIA GOIANIA LTDA-ME	78933313	27.013.016/0001-95	DECISÃO
114	IBC INST. DE EDUC. CIENC. E TECNOLOGIA LTDA	75810598	20.652.824/0001-53	DECISÃO
115	ICONE EVENTOS	86402581	09.179.234/0001-12	DECISÃO
116	ICONE LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP	75932316	09.179.234/0001-12	DECISÃO
117	ICHIBAN HALL E EVENTOS LTDA- ME	74828078	27.712.888/0001-41	DECISÃO
118	IDENEI MIRANDA DA SILVA	76189196	015.459.753-88	DECISÃO
119	IDO LUIZ CARNIEL	78751380	32.995.169/0002-04	DECISÃO
120	IES INSTITUTO LTDA	77191381	17.891.325/0001-04	DECISÃO
121	IGOR VINICIUS ALVES DA SILVA	77950346	021.633.951-03	DECISÃO
122	INSTITUTO CIDADAO CONSCIENTE E PARTICIPATIVO	77683071	26.167.462/0001-91	DECISÃO
123	ISABELA FERREIRA E SILVA	84695831	041.334.961-64	DECISÃO
124	ITA CENTER PARK LTDA	76521646	02.165.270/0001-88	DECISÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
125	ITALO GABRIEL SOUZA SANTOS	77597336	30.316.801/0001-21	DECISÃO
126	ITD EMPREENDIMENTOS LTDA	78755296	19.952.883/0001-68	DECISÃO
127	IVANIR JOSE DE ANDRADE	74828108	058.469.861-53	DECISÃO
128	ISABELE PENHA PACHECO	77528601	606.236.503-20	DECISÃO
129	JACKSON TOMAS DA SILVA	79023795	216.544.331-87	DECISÃO
130	JB DA SILVA	88496965	14.146.510/0001-86	DECISÃO
131	JEAN CARLOS ROSA SIQUEIRA	80801157	037.178.671-13	DECISÃO
132	JEFERSON CONCEIÇÃO DE SOUZA	79142891	030.100.723-33	DECISÃO
133	JESSIKA DA SILVA CARDOSO	79212130	043.447.691-98	DECISÃO
134	JOANA DARK DA SILVA	78598697	776.992.201-10	DECISÃO
135	JOAO BATISTA DE ASSIS BEZERRA	78092793	761.669.613-91	DECISÃO
136	JOAO BATISTA TEIXEIRA ROCHA	77597468	588.679.611-87	DECISÃO
137	JOEL DE OUZA MAIA	78598778	30.282.443/0001-83	DECISÃO
138	JOFFRE MARCONDES DE REZENDE	78933909	002.801.191-00	DECISÃO
139	JOHNATYHAN RODRIGUES CECILIO	78771232	042.574.601-13	DECISÃO
140	JORDAO TE	76279837	23.273.322/0001-00	DECISÃO
141	JORGE MODESTO DA SILVA NETO	78655941	017.169.341-84	DECISÃO
142	JOSE AILTON ALVES DE OLIVEIRA	78240814	866.055.851-00	DECISÃO
143	JOSE ROBERTO CIRINO DE ALMEIDA	78556919	881.345.801-06	DECISÃO
144	JOSE RODRIGUES ARAUJO	78655887	755.524.001-78	DECISÃO
145	JOSIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	78771542	024.380.001-04	DECISÃO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
146	JOSIVAN DE SOUZA MARQUES	78440783	980.105.491-34	DECISÃO
147	JOVANIO FRANCISCO DE CARVALHO	78654147	331.430.721-72	DECISÃO
148	JOVELINO BONINI ME	78933232	33.327.487/0001-70	DECISÃO
149	JULYANA MENDONCA RODRIGUES	72011686	818.640.431-72	DECISÃO
150	JURANDY PIRES FERREIRA	78755792	24.635.816/0001-50	DECISÃO
151	JUSCELINO L. DUARTE	83008504	28.677.820/0001-31	DECISÃO

**Gerência do Contencioso Fiscal, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2023.**

**Vinicius Lázaro Peregrino de Oliveira**  
Gerente do Contencioso Fiscal  
**Mat. 1.524.267-01**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**EDITAL Nº 012/2023 – GERCON/SEPLANH**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem **DEFESA** no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA**, com fulcro no Decreto nº 1.285 de 30 de maio de 2012, que disciplina o **uso de caçambas** estacionárias (*containers*) para colocação de entulhos nas vias públicas do Município de Goiânia e dá outras providências.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
1	ACHEI ENTULHOS LTDA	84585718	03.129.447/0001-53	INTIMAÇÃO
2	ACHEI ENTULHOS LTDA	87417514	03.129.447/0001-53	INTIMAÇÃO
3	ACHEI ENTULHOS LTDA	87417760	03.129.447/0001-53	INTIMAÇÃO
4	ACHEI ENTULHOS LTDA	87418766	03.129.447/0001-53	INTIMAÇÃO
5	ACHEI ENTULHOS LTDA	89271851	03.129.447/0001-53	INTIMAÇÃO
6	ACHEI ENTULHOS LTDA	89271860	03.129.447/0001-53	INTIMAÇÃO
7	ADMIRAL ENTULHOS LTDA ME	87067521	05.367.186/0001-35	INTIMAÇÃO
8	ADMIRAL ENTULHOS LTDA ME	87435067	05.367.186/0001-35	INTIMAÇÃO
9	ADMIRAL ENTULHOS LTDA ME	87787681	05.367.186/0001-35	INTIMAÇÃO
10	ADMIRAL ENTULHOS LTDA ME	88569334	05.367.186/0001-35	INTIMAÇÃO
11	ADMIRAL ENTULHOS LTDA ME	88569440	05.367.186/0001-35	INTIMAÇÃO
12	ADRIANO ENTULHOS / CARLOS ADRIANO BERNARDES & CIA LTDA- EPP	68466652	02.929.153/0001-43	INTIMAÇÃO
13	AGIL ENTULHOS EIRELI ME	88934962	19.648.307/0001-21	INTIMAÇÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
14	ALFA ENTULHOS / ALFA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	88973950	07.007.757/0001-56	INTIMAÇÃO
15	ALFA ENTULHOS / ALFA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	89272084	07.007.757/0001-56	INTIMAÇÃO
16	ALFA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	87435423	07.007.757/0001-56	INTIMAÇÃO
17	BARBOSA ENTULHOS EIRELI	88973461	40.341.007/0001-91	INTIMAÇÃO
18	BOTAFORA ENTULHO LTDA-ME	82218858	03.723.650/0001-53	INTIMAÇÃO
19	BOTAFORA ENTULHO LTDA-ME	82709568	03.723.650/0001-53	INTIMAÇÃO
20	BOTAFORA ENTULHO LTDA-ME	82709592	03.723.650/0001-53	INTIMAÇÃO
21	BOTAFORA ENTULHO LTDA-ME	87067181	03.723.650/0001-53	INTIMAÇÃO
22	BOTAFORA ENTULHO LTDA-ME	89271886	03.723.650/0001-53	INTIMAÇÃO
23	BRUTUS ENTULHOS	87418723	24.894.496/0001-52	INTIMAÇÃO
24	BRUTUS LOCAÇÕES	89271801	42.052.679/0001-02	INTIMAÇÃO
25	CAPITAL ENTULHOS	82618830	24.894.496/0001-52	INTIMAÇÃO
26	CARLOS ADRIANO BERNARDES E CIA LTDA	82380833	02.929.153/0001-43	INTIMAÇÃO
27	CARLOS ADRIANO BERNARDES E CIA LTDA	85437071	02.929.153/0001-43	INTIMAÇÃO
28	CARLOS ADRIANO BERNARDES E CIA LTDA	85437135	02.929.153/0001-43	INTIMAÇÃO
29	CHICO ENTULHOS	88934938	17.903.682/0001-45	INTIMAÇÃO
30	COLETAR / MACHADO E SOARES TRANSPORTES LTDA ME	78575115	10.580.072/0001-09	INTIMAÇÃO
31	COLLECT ENTULHOS	88974069	22.411.837/0001-66	INTIMAÇÃO
32	COMETA ENTULHOS LTDA	89272050	13.656.931/0001-94	INTIMAÇÃO





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
33	CONSTRUMAQ / LUDUGERIO DE ALMEIDA E MARTINS LTDA	87418171	04.745.754/0001-21	INTIMAÇÃO
34	CONSTRUMAQ / LUDUGERIO DE ALMEIDA E MARTINS LTDA	89271941	04.745.754/0001-21	INTIMAÇÃO
35	FBE HOLDING AMBIENTAL / BORA ENE - ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÃO PROJETOS	88934164	03.995.326/0001-94	INTIMAÇÃO
36	FERNANDES TRANSP. ÁGUA ENTULHOS E LIMPA FOSSA / C. A. P. FERNANDES - ENTULHOS LIMITADA	85647288	13.047.905/0001-69	INTIMAÇÃO
37	FORTE LOC / LACERDA LOCAÇÕES E REMOÇÃO DE ENTULHOS EIRELI	79595055	22.470.255/0001-50	INTIMAÇÃO
38	FORTE LOC / LACERDA LOCAÇÕES E REMOÇÃO DE ENTULHOS EIRELI	79597503	22.470.255/0001-50	INTIMAÇÃO
39	FORTE LOC / LACERDA LOCAÇÕES E REMOÇÃO DE ENTULHOS EIRELI	82713514	22.470.255/0001-50	INTIMAÇÃO
40	FORTE LOC / LACERDA LOCAÇÕES E REMOÇÃO DE ENTULHOS EIRELI	82711538	22.470.255/0001-50	INTIMAÇÃO
41	LIGUE BOM ENTULHOS	88934300	18.979.527/0001-75	INTIMAÇÃO
42	LIMP-ENTULHO TRANSPORTE LTDA	88973500	00.919.687/0001-63	INTIMAÇÃO
43	LIMP-ENTULHO TRANSPORTE LTDA	88973526	00.919.687/0001-63	INTIMAÇÃO
44	LIMP-ENTULHO TRANSPORTE LTDA	89272017	00.919.687/0001-63	INTIMAÇÃO
45	LIMP-ENTULHO TRANSPORTE LTDA	89272106	00.919.687/0001-63	INTIMAÇÃO
46	PESADÃO ENTULHOS LTDA ME	84477397	30.575.739/0001-92	INTIMAÇÃO
47	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	78947799	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO
48	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	78948906	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO
49	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	79048143	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
50	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	79118958	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO
51	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	79355526	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO
52	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	81376671	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO
53	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	87067661	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO
54	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	87417476	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO
55	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	87417913	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO
56	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	87417981	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO
57	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	87418031	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO
58	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	87418111	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO
59	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	87435873	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO
60	R P ENTULHOS TRANSPORTE LTDA	88973917	04.516.033/0001-40	INTIMAÇÃO
61	TERRÃO ENTULHOS / ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV	83341301	17.358.309/0001-50	INTIMAÇÃO
62	VERSATIL CONSTRUTORA EIRELI	84769096	10.696.230/0001-90	INTIMAÇÃO

**Gerência do Contencioso Fiscal, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.**

**Vinícius Lázaro Peregrino de Oliveira**  
Gerente do Contencioso Fiscal  
**Mat. 1.524.267-01**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**EDITAL Nº 013/2023 – GERCON/SEPLANH**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem **DEFESA** no prazo de 10 (dez) dias, conforme Decreto nº 2.917/2014, contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
1	ADELIO DE FATIMA DA SILVA	71667260	246.546.471-04	INTIMAÇÃO
2	ADELIO DE FATIMA DA SILVA	75707240	246.546.471-04	INTIMAÇÃO
3	ADEMAR BATISTA DE PAULA	75464282	228.041.701-44	INTIMAÇÃO
4	ALBERTO FELIPE DE LIMA	81624194	520.236.211-00	INTIMAÇÃO
5	ALDEMIR DOS REIS BARBOSA DA CONCEIÇÃO	75353073	018.665.773-01	INTIMAÇÃO
6	ALDEMIR DOS REIS BARBOSA DA CONCEIÇÃO	75353103	018.665.773-01	INTIMAÇÃO
7	ALDENIR ELIAS DA SILVA	80766726	577.496.471-04	INTIMAÇÃO
8	ALDIVINO PAZ DA COSTA	77877240	229.021.631-34	INTIMAÇÃO
9	ANDERSON COGO	76515131	555.070.181-20	INTIMAÇÃO
10	ANTONIO BERNARDES DA SILVA	78434678	234.517.851-53	INTIMAÇÃO
11	ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	68994641	035.699.421-04	INTIMAÇÃO
12	ANTONIO NUNES DE CASTILHO	73839530	124.341.591-68	INTIMAÇÃO
13	ANTÔNIO ROSA DE SANTANA	76201161	136.299.801-04	INTIMAÇÃO
14	CHARLES VERDUSSEN DE ALMEIDA FIRMINO	68466563	624.304.321-53	INTIMAÇÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
15	LEANDRO BISPO REGES	80899319	033.251.401-30	INTIMAÇÃO
16	LEANDRO TEODORO ALVES LOPES	80342292	953.998.791-15	INTIMAÇÃO
17	LELIO NAVES OLIVEIRA JUNIOR	79426521	020.389.471-55	INTIMAÇÃO
18	LEONARDO VIEIRA DE SOUSA	81003921	963.135.441-53	INTIMAÇÃO
19	LINDOMAR FRANCISCO DA SILVA	80749872	847.458.271-72	INTIMAÇÃO
20	LUCIANO JAIME DE BRITO EDIR	73926645	019.599.541-48	INTIMAÇÃO
21	LUCIANO LOURENÇO DE FREITAS	80005733	532.810.981-34	INTIMAÇÃO
22	LUCIANO RADKIEWICZ GONZAGA	71298701	693.542.351-15	INTIMAÇÃO
23	LUCIMARY SILVA MARTINS	81136351	246.131.771-20	INTIMAÇÃO
24	LUDMILLA ARAUJO SILVA MENDONÇA	81036250	014.819.711-66	INTIMAÇÃO
25	LUIZ PIRES RODRIGUES	80150199	370.864.721-15	INTIMAÇÃO
26	PEDRO ANTONIO BASTOS	79426105	532.926.931-87	INTIMAÇÃO
27	VILMAR MARTINS DE MATOS	77753249	387.458.871-87	INTIMAÇÃO

**Gerência do Contencioso Fiscal, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2023.**

**Vinícius Lázaro Peregrino de Oliveira**  
Gerente do Contencioso Fiscal  
**Mat. 1.524.267-01**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA Nº 64, 20 DE JUNHO DE 2023

Conceder Poderes de Assinatura ao Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021 e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47.

**Considerando** o Decreto N.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9, incisos IV e VII.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Diretor Administrativo, o **servidor Márley José Pedrosa, matrícula n.º 1323237**, poderes para assinar os seguintes documentos: Despachos e Ofícios, em nome do Titular desta Pasta, na ausência deste.

**Art. 2º.** Autorizar ao **Diretor Administrativo** assinar também as Solicitações Financeiras, Ordens de Pagamentos, Notas de Empenhos, Portarias, dentre outros.

**Art. 3º.** Conceder ainda ao **Diretor Administrativo** poderes para assinar os processos, documentos de Concessões, Autorizações, Licenças, Alvarás, Renovações, bem como, Revogações e Anulações, emitidos pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico, Diretoria de Licenciamento de Localização e Funcionamento e Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos.

**Art. 4º.** Esta Portaria terá validade **durante o período de 21 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

**DIOGO FRANCO**  
Secretário da SEDEC

Goiânia, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 20/06/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1941238** e o código CRC **61FDA925**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 226, 01 DE JUNHO DE 2023**

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora prevista neste ato e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 214/2023 e o Despacho nº 2516/2023 (SEI 23.24.000017665-3), referentes à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, da servidora Alessandra Corina Dias, Matrícula Funcional nº 709530-4, lotada anteriormente na Diretoria de Administração Educacional, a partir de 3/4/2023, sobre 60 horas-aulas.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – Semad, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 01 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 20/06/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1784867** e o código CRC **16AD546B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 227, 01 DE JUNHO DE 2023**

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora prevista neste ato e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 240/2023 e o Despacho nº 2520/2023 (SEI 23.24.000017405-7), referentes à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, da servidora Talita Siqueira Silva, Matrícula Funcional nº 1072390-1 e 1072390-2, lotada anteriormente na CRE Maria Helena Bretas, a partir de 22/05/2023, sobre 60 horas-aulas, sendo 30 horas-aula em cada contrato.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 01 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 20/06/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1785367** e o código CRC **983943AE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 232, 05 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o credenciamento do Abrigo Nosso Lar, inscrito no CNPJ nº 248847930001-17, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à celebração de parceria para o atendimento à Educação Infantil, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018,

- Federal;
- I) Considerando o disposto nos art. 30, VI, 208, IV, 211, § 2º da Constituição Federal;
- II) Considerando o disposto no art. 241, I, da Lei Orgânica do Município de Goiânia;
- III) Considerando o disposto nos art. 4º, II, 11, V, 30, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- IV) Considerando o disposto no art. 30, VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- V) Considerando a necessidade de ampliação do número de vagas na Educação Infantil no âmbito do Rede Municipal de Educação de Goiânia;
- VI) Considerando o atendimento aos critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com atuação na área educacional, interessadas em celebrar e manter parcerias com a Secretaria Municipal de Educação (SME), visando ao atendimento na Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Educação, estabelecidos na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018;
- VII) Considerando o Parecer Nº 006/2023 – DIRADM, da Diretoria Administração e Finanças/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil, tendo em vista que a referida instituição apresentou toda a documentação necessária para o procedimento, em conformidade com o art. 5º da Portaria SME nº 579/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o credenciamento do Abrigo Nosso Lar, inscrito no CNPJ nº 248847930001-17, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil, no âmbito do Município de Goiânia, dando continuidade à execução do atendimento à Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Abrigo Nosso Lar.



Art. 2º O credenciamento da OSC Abrigo Nosso Lar terá validade por 02 (dois) anos, a partir do dia 03 de setembro de 2023, podendo ser renovado, por igual período, em conformidade ao disposto no art. 10, da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 3º A OSC deverá manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de cancelamento, nos termos previstos no art. 11, da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 4º A OSC credenciada deverá manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Educação, os documentos elencados no art. 5º, da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 5º A Portaria de Credenciamento poderá ser cancelada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa e o devido processo, quando:

I não mantidas as condições de credenciamento;

II comprovada irregularidade na documentação;

III a OSC que mantém parceria com esta Secretaria tiver o Termo de Colaboração ou o Acordo de Cooperação denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas as exigências na prestação de contas final.

Art. 6º O presente credenciamento não gera direito à formalização de parceria com o Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca dos serviços, entidades e ações que serão objeto de eventuais parcerias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 20/06/2023, às 20:25, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1843120** e o código CRC **4A1679E4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 233, 06 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 017/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa WB Construções EIRELI., e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 017/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Pimenta, Matrícula Funcional nº 192309-1, lotada na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física, para desempenhar a função de Gestora Administrativa no Contrato nº 017/2023 e a servidora Ana Geralda dos Santos, Matrícula Funcional nº 218847-1, lotada na E.M. Dona Angelina Pucci Limongi, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 017/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa WB Construções EIRELI., para a execução de serviços de engenharia para demolição e reconstrução da calçada (com concreto usinado), instalação de meios fios de concreto onde for necessário, instalação de piso tátil de concreto (alerta e direcional) e revitalização do jardim (frente da escola), na Escola Municipal Angelina Pucci Limongi, localizada na Rua 07, Quadra 50 e 51, Setor Santos Dumont, Goiânia- GO, conforme Processo nº 23.24.000005827-8.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 017/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 6 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 20/06/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1851608** e o código CRC **E54985AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000005827-8

SEI Nº 1851608v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 236, 12 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para os encargos de Fiscal e de Gestor Administrativo do Convênio nº 029/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Convênio nº 029/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Johnathan Oliveira de Sousa, matrícula nº 1459660-02, lotado na Diretoria de Administração Educacional/SME, e Claudine de Sousa, matrícula 668753-02, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas para desempenharem, respectivamente, as funções de Gestor e de Fiscal Administrativo no Convênio nº 029/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, visando articular parceria para a execução do Plano de Trabalho, que propõe desenvolver atividades e ações pedagógico/educativas às crianças acolhidas, orientação e acompanhamento em suas atividades diárias e, também, a garantia dos cuidados básicos com alimentação, higiene, locomoção e proteção das referidas crianças, Processo SEI nº 23.24.000002058-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Convênio nº 029/2023 deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018;

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 19 (dezenove) dias de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 12 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 20/06/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1867195** e o código CRC **EEBB5E02**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000002058-0

SEI Nº 1867195v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 238, 12 DE JUNHO DE 2023

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas do servidor previsto neste ato, nos limites do acréscimo de carga horária, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 162/2023 (SEI 1835584) da Diretoria Pedagógica e do Memorando nº 2023/07752 (SEI 1848251), referente ao cancelamento do acréscimo do servidor e as devidas implicações deste ato na redução da carga horária relacionada ao recebimento da Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas – Processo SEI 23.24.000019044-3, resolve:

Art. 1º **Retirar** a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, do servidor Cícero Rodrigues Barbosa, Matrícula Funcional nº 973890-1, lotado atualmente na Gerência de Formação dos Profissionais da Educação, a partir de 01/06/2023, **sobre 30 horas-aulas** (referente ao acréscimo retirado do referido servidor).

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 20/06/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1874724** e o código CRC **B4B180A1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 238, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CÍCERO RODRIGUES BARBOSA	973890-1	01/06/2023	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30H	GERÊNCIA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	GERÊNCIA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 12 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 20/06/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1882554** e o código CRC **AFFFF0B4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000019044-3

SEI Nº 1882554v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de EducaçãoGabinete  
do Secretário

PORTARIA Nº 244, 14 DE JUNHO DE 2023

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 187, 03 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8039, de 05 de maio de 2023, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Despacho 2758/2023, da Comissão de Sindicância (1863909);

Considerando que a servidora JUDITE GOMES DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 852287-06, Profissional da Educação, ora sindicada, nos termos da Portaria nº 187, 03 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8039, de 05 de maio de 2023 (1648438), encontra-se de Atestado Médico (1863892);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências); resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 187, 03 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8039, de 05 de maio de 2023 (1648438), que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.24.000003848-0, por 90 (noventa) dias a partir do dia 5 de junho de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Sindicância retorne às suas atividades no dia 3 de setembro de 2023, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste  
Universitário CEP 74610-  
060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003848-0

SEI Nº 1897016v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 246, 15 DE JUNHO DE 2023**

Autoriza o credenciamento das Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, inscrito no CNPJ nº 24.809.360/0001-05, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018, e

Considerando o disposto nos arts. 30, VI, 208, IV, 211, § 2º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 241, I, da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

Considerando o disposto nos arts. 4º, II, 11, V, 30, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando o disposto no art. 30, VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de ampliação do número de vagas na Educação Infantil no âmbito do Rede Municipal de Educação de Goiânia;

Considerando o atendimento aos critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com atuação na área educacional, interessadas em celebrar e manter parcerias com a Secretaria Municipal de Educação (SME), visando ao atendimento na Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Educação, estabelecidos na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando o Parecer nº 005/2023 – DIRADM, da Diretoria Administração e Finanças/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil, tendo em vista que a referida instituição apresentou toda a documentação necessária para o procedimento, em conformidade com o art. 5º da Portaria SME nº 579/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o credenciamento das Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, inscrito no CNPJ nº 24.809.360/0001-05, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia, dando continuidade na execução do atendimento à Educação Infantil na Escola Espírita Allan Kardec.

Art. 2º Que o credenciamento da OSC Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador terá validade por 02 (dois) anos, a partir do dia 3 de setembro de 2023, podendo ser renovado, por igual período, em conformidade ao disposto no art. 10 da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 3º A OSC deverá manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de cancelamento, nos termos previstos no art. 11, da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 4º A OSC credenciada deverá manter atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, os documentos elencados no art. 5º, da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 5º A Portaria de Credenciamento poderá ser cancelada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa e o devido processo, quando:

I não mantidas as condições de credenciamento;

II comprovada irregularidade na documentação;

III a OSC que mantém parceria com esta Secretaria tiver o Termo de Colaboração ou o Acordo de Cooperação denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.



Art. 6º O presente credenciamento não gera direito à formalização de parceria com o Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca dos serviços, entidades e ações que serão objeto de eventuais parcerias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 20/06/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1900363** e o código CRC **29386D10**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000017610-6

SEI Nº 1900363v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 6657/2023

Processo nº: 23.24.000007445-1

Nome: FIT Refrigeração Ltda

Assunto: Dispensa/Compra Direta/Despacho Autorizativo

Tendo em vista o Parecer 362 (1861382), da Advocacia Setorial, RATIFICO a Justificativa (1255859), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas, ambas desta Pasta, e à vista do contido nos autos, AUTORIZO a contratação da Empresa FIT Refrigeração Ltda, CNPJ: 12.725.815/0001-17, no valor de R\$ 3.579,00 (três mil quinhentos e setenta e nove reais), por meio de dispensa de licitação, fundamentado no *artigo 24, II da Lei nº 8.666/93*, cujo objeto é a aquisição de bebedouro industrial 200 Litros para atender à Escola Municipal Itamar Martins Ferreira, por meio da Emenda Parlamentar Estadual nº 278/2020. SCC: 669785 (1814826), Pedido de Compras 63/2023 (1805349) e Dotação Orçamentária: 20231750123610141201744905200237636.

Goiânia, 13 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 20/06/2023, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1878726** e o código CRC **601934DC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021**

- 1. PROCESSO SEI Nº: 23.24.000007821-0**
- 2. LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 3. LOCADOR:** ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA/PARÓQUIA BOM JESUS
- 4. OBJETO:** Constitui objetos do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do Contrato n.º 038/2021 e alteração do nome do Cmei da Providência para **Cmei Dona Ramila**, cuja finalidade é a locação do imóvel situado na Rua Américo Vespúcio, Quadra 208, lotes 16/18/20, no Jardim Novo Mundo, nesta Capital, para o **funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ramila**.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, art. 3º da lei nº 8.245/91 e Lei nº 10.905, de 17 de janeiro de 2023.
- 6. PRORROGAÇÃO:** Prorrogação por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do dia **28 de junho de 2023**.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre por conta da Dotação Orçamentária nº. 2023.1750.12.365.0142.2014.33903900.101.
- 8. LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2023.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300107**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300107** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARAIZA PEREIRA CORREA**, CPF **009.965.311-73**.

PROCESSO SEI **23.24.000010194-7**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660241** e o código CRC **43BF57F3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300126**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300126** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VILMA BARBOSA DE SOUZA**, CPF **015.182.431-26**.

PROCESSO SEI **23.24.000013042-4**

Goiânia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1679871** e o código CRC **9F2CF3EB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300221**

DATA: **19/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300221** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023 a 18/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALCIELLE DA SILVA**, CPF **701.640.151-08**

PROCESSO SEI **23.24.000018291-2**

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 29/05/2023, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 30/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 12/06/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1793762** e o código CRC **86189D9D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300231**

**DATA: 19/01/2023**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300231** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2023 a 18/01/2024**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA MARIA MORAES COELHO, CPF 002.961.771-56**

**PROCESSO SEI 23.24.000018308-0**

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 29/05/2023, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 30/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 12/06/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1794103** e o código CRC **CD898527**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300255**

DATA: **20/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300255** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023** a **19/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALIEUCIA DE SOUZA ALVES PINHEIRO**, CPF **990.085.641-49**.

PROCESSO SEI **23.24.000013114-5**

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 25/05/2023, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 30/05/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1773974** e o código CRC **1AB7F1FC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300282**

DATA: **20/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300282** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023** a **19/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIANE ALVES LEAL MARTINS**, CPF: **873.096.611-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000013111-0**

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 25/05/2023, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 30/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1773906** e o código CRC **4AF37220**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300285**

DATA: **20/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300285** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023** a **19/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF **052.687.331-09**.

PROCESSO SEI **23.24.000013117-0**

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 25/05/2023, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 30/05/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1773986** e o código CRC **5D8AD291**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300288**

DATA: **20/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300288** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIO ROBERTO DA SILVA**, CPF **064.592.033-93**

PROCESSO SEI **23.24.000018306-4**

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 29/05/2023, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 30/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 12/06/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1794064** e o código CRC **5A82D78E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300319**

DATA: **20/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300319** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA LETICIA DE MOURA LIESSI**, CPF **973.009.851-49**

PROCESSO SEI **23.24.000018305-6**

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 29/05/2023, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 30/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 12/06/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1794030** e o código CRC **726DC8E1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300340**

DATA: **20/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300340** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023** a **19/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSILENE SOARES DOS SANTOS, CPF 015.564.501-33.**

PROCESSO SEI **23.24.000013112-9**

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 25/05/2023, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 30/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1773919** e o código CRC **7A9FCC05**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300234**

DATA: **20/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300234** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA FAUSTINA DE ANDRADE GUSTAVO**, CPF **003.369.131-25**.

PROCESSO SEI **23.24.000013113-7**

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 25/05/2023, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 30/05/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1773948** e o código CRC **DB849EF7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 009/2023

**1. PARTÍCIPE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME inscrita no CNPJ 01.414.457/0001-05 representada pelo secretário Rodrigo Gonzaga Caldas e o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Nadal Sfredo inscrito no CNPJ nº 01.907.992/0001-06 representado por sua Presidente, a Sra. Lanya Lyvia Caetano Silva.

**2. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Ajuste, do Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME para o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Nadal Sfredo, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a Emenda Parlamentar Municipal nº009, para destinação de valores para Escola Municipal Prof. Nadal Sfredo, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2023.1750.12.361.0141.2017.33504100.101 634 STN: 1500 1001 e

2023.1750.12.361.0141.2017.445042100.101 634 STN: 1500 1001.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e encerrando em 31 de dezembro de 2023.

**5. PROCESSO SEI Nº:** 23.24.000012661-3

**6. DATA:** 12 de junho de 2023

Goiânia, 12 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 19/06/2023, às 18:41, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1867268**  
e o código CRC **AF2E1533**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 183, 14 DE JUNHO DE 2023**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 7º, inciso III do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, e

**Considerando** o procedimento administrativo Sei n.º 22.29.000015788-9 instaurado em 21/09/2022;

**Considerando** a solicitação através do despacho nº 8 da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste designada pela Portaria nº 129/2021, Edição Nº 7516, de 24 de março de 2021 e alterada pela portaria 61/2023, publicada no D.O.M, na edição nº 8001 de 09/03/2023 atendido pelo secretaria por meio do despacho nº 1485.

**Considerando** a necessidade de publicação de nova Portaria Inaugural para início dos trabalhos de apuração e apresentação de relatório conclusivo;

**Considerando** o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância punitiva, para apurar a conduta do servidor Edvaldo Carlos de Oliveira, matrícula nº 590584, referente aos atos e fatos constantes do processo Sei nº:22.29.000015788-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste**, designada pelas Portarias n.º 129/2021 e n.º 61/2023 composta pelos seguintes servidores membros:

*I- Moisés Marcione Veloso Pereira, matrícula n.º. 906492-01, Presidente;*

*II- Wagner Antunes da Silva Pádua, matrícula n.º. 974196-01, Secretário;*

*III- Lorena Cristina Soares da Silva, matrícula n.º. 1101358-02, membro titular."*

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar n.º 011/92 na parte que regulamenta a matéria.



**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 14 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 20/06/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1894392** e o código CRC **4B7EC6DE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000015788-9

SEI Nº 1894392v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 184, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o procedimento administrativo Sei n.º 23.29.000002712-3 instaurado em 19/01/2023;

**Considerando** a solicitação através do despacho nº14 da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste designada pela Portaria nº 129/2021, Edição Nº 7516, de 24 de março de 2021 e alterada pela portaria 61/2023, publicada no D.O.M, na edição nº 8001 de 09/03/2023;

**Considerando** a necessidade de publicação de nova Portaria Inaugural para início dos trabalhos de apuração e apresentação de relatório conclusivo;

**Considerando** o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância punitiva, para apurar a conduta do servidor **Pedro Paulo Prado Peclat**, matrícula n.º: 270636- 01, referente aos atos e fatos constantes do processo Sei n.º: 23.29.000002712-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste**, designada pelas Portarias n.º 129/2021 e n.º 61/2023 composta pelos seguintes servidores membros:

*I- Moisés Marcione Veloso Pereira, matrícula n.º. 906492-01, Presidente;*

*II- Wagner Antunes da Silva Pádua, matrícula n.º. 974196-01, Secretário;*

*III- Lorena Cristina Soares da Silva, matrícula n.º. 1101358-02, membro titular."*

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar n.º 011/92 na parte que regulamenta a matéria.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, 14 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedrosa, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/06/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1898563** e o código CRC **EB2B3CA9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000002712-3

SEI Nº 1898563v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 185, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

*Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº. 001/2023, firmado com o Município de Goiânia, por intermediação da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR - Clínica Teia.*

**O Secretário da Saúde do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando**, o processo SEI nº. 22.29.000008323-0, que trata da formalização do Convênio nº. 001/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR - Clínica Teia, para prestação de serviços de assistência ambulatorial ao paciente com Transtorno do Espectro Autista, para os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS de Goiânia;

**Considerando**, a cláusula nona do convênio supracitado, que determina a criação de Comissão para acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, na observância dos fluxos de regulação vigente ou outros que venham a serem editados tanto pelo Ministério da Saúde quanto pela CONVENENTE;

**Considerando**, o Despacho nº. 138/2023 (1648648), da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

**Considerando**, a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº. 001/2023, firmado com o Município de Goiânia, por intermediação da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR - Clínica Teia.

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

- Dayana Pereira Faria Cargo: Gerente de Atenção Especializada

**Representantes da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR - Clínica Teia.**

- Nise Portela Van Der Linden, Coordenadora Técnica;

- Eliezer Rangel Cordeiro, Diretor.

**Art. 2º** - A Comissão deverá reunir-se a cada três meses com o objetivo de analisar os serviços prestados, bem como aprovar o Relatório de cumprimento de metas para manutenção do convênio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Goiânia, 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/06/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1930158** e o código CRC **D5014251**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008323-0

SEI Nº 1930158v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11/2023

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto Municipal 017/2021, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/202 e Lei Municipal nº 9.525/2014.

Autoriza a contratação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização constantes da tabela abaixo, por adesão (carona) a ata de registro de preços nº 073/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021 da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura de Vitória da Conquista-BA, em conformidade com os documentos constantes do processo Administrativo SEI nº 23.29.000009478-5 e manifestação regimental exarada através do Parecer Jurídico CHEDAV nº 916 (1838007), como segue:

**LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 11.508.726/0001-56**

Item	Item ARP 73/2022	Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1.1	Serviços de dedetização, desratização e desinsetização feita com produtos de qualidade, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como barata, formigas, escorpiões e ratos, com produto registrado no Ministério da Saúde com o número de registro e químico responsável sem necessidade de desocupar o local, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.	939.488,44 M²	R\$ 1,50	R\$ 1.409.232,66
02	1.2	Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego. Serviço de Dedetização e desratização controle de pragas sendo desratização com aplicação de iscas (raticida) anticoagulante e dedetização com pulverização geral indicado para controle de escorpiões, aranhas, carrapatos, pulgas, piolhos de aves, baratas, formigas, traças, cupins e assemelhados, lagartas, mosquitos e suas larvas/ filhotes nas fontes, insetos e demais pragas, e desalojamento de pombo/morcego utilizando métodos de remoção e vedação do local e nas áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, a empresa prestadora do serviço deverá estar inscrita em pelo menos um dos conselhos abaixo citados: CRQ Conselho regional de química CRF - conselho regional de farmácia ou CREA conselho regional de engenharia e agricultura. Apresentação de Alvará de Vigilância Sanitária e apresentar atestado de capacidade técnica.	1.240.000 M²	R\$ 1,50	R\$ 1.860.000,00
<b>Valor total: R\$ 3.269.232,66 (Três milhões duzentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)</b>					

Goiânia, 19 de junho de 2023.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/06/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1926238** e o código CRC **D526A7A3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000009478-5

SEI Nº 1926238v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2023****Processo SEI nº 22.29.000024879-5****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** M&R Representação Ltda**FUNDAMENTO:** Esta contratação direta decorre do Processo nº **22.29.000024879-5**, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática (hardware e software) para atendimento de demanda da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental de Goiânia (DVISAM) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.**DA VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato é válido a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão da 1ª (primeira) ordem de fornecimento/execução.**DO PREÇO:** O valor total do contrato é de R\$ **3.769,96 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação a seguir: **2023.2150.10.305.0095.2784.44905200.107**.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2023****Processo SEI: 22.29.000024939-2****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** V. S. da SILVA**FUNDAMENTO:** Esta contratação direta decorre do Processo nº 22.29.000024939-2, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos eletrônicos para atender às necessidades da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura.**DO PREÇO:** O valor total do contrato é de **R\$ 7.234,21 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação a seguir: **2023.2150.10.305.0095.2784.44905200.107**.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2023****Processo SEI nº 23.29.000004127-4****LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADOR:** Carlos Alberto Da Silva Uchôa**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua 17, Qd. 39, Lt. 04, Condomínio das Esmeraldas, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Condomínio das Esmeraldas**.**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.**PREÇO:** O **MUNICÍPIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de **R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 35.952,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais)**.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.2150.10.301.0093.2781.33903600.107.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 627/2023**

**PROCESSO SEI: 23.29.000018589-6**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Hebrom Comercio e Serviços Ltda

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Materiais Permanentes** e de **Serviço de Instalação** de aparelhos de ar condicionado e de cortina de ar, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato é válido a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sendo a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão da ordem de fornecimento/execução.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 283.770,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e setenta reais)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação nº **2023.2150.10.301.0093.2781.44905200.107**.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 641/2023**

**PROCESSO SEI: 23.29.000018575-6**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** D M P de A RODRIGUES - Comércio E Soluções Em Saúde

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Materiais Permanentes** e de **Serviço de Instalação** de aparelhos de ar condicionado e de cortina de ar, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato é válido a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sendo a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão da ordem de fornecimento/execução.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 503.157,90 (quinhentos e três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).**

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação nº **2023.2150.10.301.0093.2781.44905200.107.**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 642/2023**

**PROCESSO SEI: 23.29.000018586-1**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Vitor Diogo Wendling

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Materiais Permanentes** e de **Serviço de Instalação** de aparelhos de ar condicionado e de cortina de ar, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato é válido a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sendo a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão da ordem de fornecimento/execução.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 121.865,75 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação nº **2023.2150.10.301.0093.2781.44905200.107**.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 643/2023**

**PROCESSO SEI: 23.29.000018564-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** GO Atacadista Ltda

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Materiais Permanentes** e de **Serviço de Instalação** de aparelhos de ar condicionado e de cortina de ar, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato é válido a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sendo a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão da ordem de fornecimento/execução.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 140.015,60 (cento e quarenta mil e quinze reais e sessenta centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação nº **2023.2150.10.301.0093.2781.44905200.107**.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 644/2023****PROCESSO SEI: 23.29.000018551-9****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Materiais Permanentes** e de **Serviço de Instalação** de aparelhos de ar condicionado e de cortina de ar, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato é válido a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sendo a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão da ordem de fornecimento/execução.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 809.432,73 (oitocentos e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação nº **2023.2150.10.301.0093.2781.44905200.107**.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2020****PROCESSO SEI: 22.29.000002868-0****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Seguros Sura Ltda

**DO FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 364/2020 decorre do disposto nos art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com Parecer nº 194/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo SEI nº 22.29.000002868-0**.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 364/2020, referente a prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, danos corporais, danos morais de terceiros e tripulantes autorizados da viatura e assistência de veículos tipo ambulância de resgate, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SEGUROS SURA LTDA**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 364/2020, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 12 de outubro de 2022**.

**VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 31.479,50 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, reajustado pelo Índice de Preços de Mercado – IGPM do período correspondente a 8,587450%.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 364/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2020****PROCESSO SEI: 22.29.000003028-5****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Seguros Sura Ltda

**DO FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 365/2020 decorre do disposto nos art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com Parecer nº 197/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo SEI Nº 22.29.000003028-5**.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste do valor do Contrato nº 365/2020, referente a prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes ao SATS – Serviço de Atendimento ao Transporte Sanitário, contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, danos corporais, danos morais de terceiros e tripulantes autorizados da viatura e assistência de veículos tipo ambulância de resgate, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SEGUROS SURA LTDA**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 365/2020, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 06 de outubro de 2022**.

**VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 41.045,97 (quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, reajustado em **8,587450%** utilizando-se do **Índice de Preços de Mercado - IGPM**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº. 2022.2150.10.301.0093.2781.33903900.107**.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 365/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020****PROCESSO SEI nº 23.29.000018797-0****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** ARW CONSTRUÇÕES EIRELI.**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2020, decorre do disposto no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Cláusula Sexta do Contrato, bem como no Parecer nº 865/2023 da Advocacia Setorial, constante do Processo SEI nº 23.29.000018797-0.**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 574/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI**.**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 574/2020 prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de **07 de junho de 2023**.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 574/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2023**

**Processo SEI: 23.29.000009172-7**

**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** União Mais Saúde

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados das emendas parlamentares destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para promover exames laboratoriais de análises clínicas para o Teste de Neutralização Sars-Cov-2/Covid19, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.892, de 05 de janeiro de 2023.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.**

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 SRP – SAÚDE “mista”**

**Início de acolhimento de proposta no dia 22/06/2023 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**  
**Início da sessão de disputa de lances no dia 06/07/2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de insumos (ácidos graxos essenciais, colagenase, curativos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para utilização no tratamento de feridas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CÓDIGO UASG: 926995**

**PROCESSO SEI Nº: 23.29.000005629-8**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

**Goiânia, 16 de junho de 2023.**

**Ismaley Santos Lacerda**  
**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 16/06/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1918672** e o código CRC **D924E369**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Processo SEI nº:** 23.12.000001496-2  
**Nome:** Associação Goiana de Artes Visuais – AGAV  
**Assunto:** Termo de Colaboração  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura  
**Local:** Diretoria Administrativa

### **DESPACHO Nº 058/2023 – GAB**

**ACATO E CONVALIDO** o Processo SEI nº 23.12.000001496-2, em especial no que se refere à necessidade da Celebração do Termo de Fomento em pauta, bem como, por ser de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura sua formalização.

**JUSTIFICA-SE** o presente Termo de Fomento, tendo em vista a finalidade do interesse público, tendo como objetivo para atuar na produção e realização de ação cultural geral incluindo atribuições de organização; produção geral e produção executiva, bem como fazer e intermediar a seleção e contratação de artistas, atuantes no cenário cênico goiano, visando a realização da segunda ópera genuinamente goiana, em três apresentações na capital, no encerramento do ano cultural – Miguel Jorge, em dezembro de 2023, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para fins de repasse de recursos financeiros advindos da emenda impositiva de nº 041/2023, destinado conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**APROVO** o Plano de Trabalho apresentado **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ARTES VISUAIS – AGAV**, considerando que o plano de trabalho supracitado demonstra a legitimidade das escolhas para melhor atender o interesse público em observância aos princípios constitucionais e administrativos, bem como as legislações pertinentes.

**ACATO** o Parecer nº 290/2023 – CHEADV/SECULT, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os autos em epígrafe se amoldam aos termos do Parecer Referencial nº 2475/2021 – PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município.

É vedada a utilização do recurso destinado para pela **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ARTES VISUAIS – AGAV**, em finalidade alheia ao objetivo da parceria, conforme preconiza o artigo 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos **14 (quatorze)** dias do mês de **junho** do ano de **2023**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXUMAÇÃO E TRANSLADO INTERNO DE RESTOS MORTAIS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE.

A Prefeitura Municipal de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, torna público o presente **Edital de Notificação**, com base nas disposições legais vigentes, para notificar os responsáveis pelos **jazigos localizados nas quadras 2-B e 27 no Cemitério Municipal Parque** sobre a exumação e o translado interno de restos mortais com mais de 03 (três) anos de sepultamento que se encontram na linha da edificação do novo muro.

1. O presente Edital de Notificação tem como objetivo notificar os responsáveis pelos jazigos localizados nas **quadras 2-B e 27 no Cemitério Municipal Parque** sobre a exumação e o translado interno de restos mortais com mais de 03 (três) anos de sepultamento que se encontram na linha de edificação do novo muro;

2. As exumações, o translado interno dos restos mortais, bem como a construção dos jazigos em novo local, **ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Goiânia, não acarretando em custos aos responsáveis;**

3. Os responsáveis pelos jazigos localizados nas quadras acima informadas deverão comparecer pessoalmente à **Gerência da Central de Óbitos e Administração de Cemitérios de Goiânia**, situada na **Rua Francisca Costa Cunha D. Tita, nº 679, Setor Aeroporto, Goiânia/GO (nos fundos do prédio da SEDHS)**, no **prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital**, para declarar ciência do procedimento;

4. No momento da declaração de ciência, os responsáveis pelos jazigos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido;
- b) Comprovante de propriedade do jazigo;
- c) Comprovante de residência atualizado.

5. No caso de não comparecimento do responsável pelo jazigo dentro do prazo estabelecido de 10 (dez) dias, será concedido novo prazo de 05 (cinco) dias, transcorrendo novamente o prazo sem manifestação, o procedimento ocorrerá mesmo sem a ciência do responsável.

O presente Edital de Notificação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, nos jornais de grande circulação, no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Goiânia, bem como afixado na Central de Óbitos e na Administração do Cemitério Municipal Parque.

Goiânia, 20 de junho de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 21/06/2023, às 01:55, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1941724** e o código CRC **6D62DD39**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Gabinete da Secretária

DESPACHO Nº 103/2023

### RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 102/2023

#### ONDE SE LÊ:

Tratam os autos de processo de aquisição de material de expediente, para os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, por adesão a **Ata de Registro de Preço e seus anexos, – resultado do Pregão Eletrônico SRP, Ata de Registro de Preços nº 039/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2022**, realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no qual foi vencedora no processo licitatório, **Milton de Sousa Assunção sob o CNPJ nº 01.407.871/0001-97**, conforme termo do edital do procedimento licitatório, no qual a SMPM é órgão participante, por adesão, da referida ARP.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada aos autos e o parecer favorável da Chefe de Advocacia Setorial, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a realização da despesa.

#### LEIA-SE:

Trata-se de processo autuado pela **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM**, para aquisição à Ata de Registro de Preços nº 17/2023, originárias do Pregão Eletrônico nº 036/2022, processo nº 22.5.000013008-7, cuja fornecedora é a empresa **ÁGUA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.685.491/0001-54**, para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, consoante ao contido no Pedido de Compras nº 020/2023.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada aos autos e o parecer favorável da Chefe de Advocacia Setorial, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a realização da despesa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

TATIANA LEMOS  
Secretaria Municipal de Políticas par as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 21/06/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1897819** e o código CRC **8BFEA21C**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Gabinete da Secretária

DESPACHO Nº 109/2023

**RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 04/2023**

ONDE SE LÊ:

Considerando a veracidade e legitimidade presumida da documentação acostada nos autos, bem como, o posicionamento da Advocacia Setorial do ponto de vista jurídico - formal que nada obsta a celebração do Contrato nº 001/2023, de aluguel do imóvel sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres- SMPM, celebrado nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, especialmente considerando a importância de ter uma sede adequada às necessidades da prestação de serviços que a SMPM realiza em prol das mulheres Goianienses e, por outro lado, a dificuldade de encontrar imóvel para tal finalidade com as características e centralidade que o imóvel em apreço apresenta, um prédio de três andares que acomoda a estrutura de atendimento da referida Secretaria, sendo o valor mensal é de R\$ 23.351,98 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). Tendo como LOCADOR: MAIA E FIGUEREDO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 05.726.985-001, com sede na Av. 136 nº 638 - Setor Marista, Goiânia-Go, representada no Contrato por seus sócios Marcelo de Figueiredo Machado ,CPF: 786.987.821-91 e Juliano Brzeski Maia, CPF: 823.952.761-20, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI** , a celebração do referido contrato.

LEIA-SE:

Considerando a veracidade e legitimidade presumida da documentação acostada nos autos, bem como, o posicionamento da Advocacia Setorial do ponto de vista jurídico - formal que nada obsta a celebração do Contrato nº 001/2023, objeto do processo nº SEI nº 22.11.000000249-0, de aluguel do imóvel sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres- SMPM, celebrado nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 74 c/a 59 nº 423, Qd. 130, Lt. 34/43, Setor Central - Goiânia-GO - CEP. 74.045-020, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.846.043/0001-05, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. ELENIRA TATIANA LEMOS VIEIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 3810007 SSP-GO, inscrita no CPF sob o n.º 857005841-15, e do outro lado, TATICO BORGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.630.839/0001-76, sediada nessa Capital, à Rua 74, nº 423, Setor Central, representada por seus sócios OLIVANIO TATICO BORGES, solteiro, brasileiro, empresário, com Cédula de Identidade Nº 62918 – SSP-GO e CPF nº 003.481.711-53 e MARIA APARECIDA BORGES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 42613 PC-GO e do CPF 012.907.031-91, residentes e domiciliados à Rua 209, Qd. 57, Chácara 04-19, Setor Aeroporto-Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.947-190, neste ato, o proprietário, conforme procuração anexada aos autos, é representado por MAIA E FIGUEIREDO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.726.985-0001-50, com sede na Av. 136, nº 638, Setor Marista, Goiânia-GO, representada no Contrato por seus sócios MARCELO DE FIGUEIREDO MACHADO, CPF nº 786.987.821-91, CI/RG nº 3482097 – SSP/GO, e JULIANO BRZESKI MAIA, CPF nº 823.952.761-20, CI/PROFISSIONAL nº 11.064 CRECI/GO, denominado LOCADOR, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI** , a celebração do referido contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

TATIANA LEMOS  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres





Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 21/06/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1937670** e o código CRC **7CC62BD8**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.11.000000249-0

SEI Nº 1937670v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Gabinete da Secretária

DESPACHO Nº 110/2023

Tratam os autos de processo de cumprimento de Emenda Parlamentar Impositiva, Emenda Impositiva nº 002/2023, destinada pela Vereadora à Aava Santiago, à Faculdade de Letras da UFG, para o projeto “cursos na área linguística para mulheres no município de Goiânia-GO, que se encontram em situação de vulnerabilidade”, com interveniência da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE CNPJ: 01.517.750\0001-06, com endereço na Av. Esperança, 1533, 3º Andar Prédio FACE, no Bairro Campus Samambaia, Goiânia/GO, CEP: 74690-900, representada por Tânia Ferreira Rezende, CPF: 449.266.691-53, com função de Coordenadora, residente e domiciliada, na Av. Roosevelt, Qd 38B, Lt. 208, casa 101, Jardim Novo Mundo, Goiânia, CEP: 74714-380, fone: 6298557-5140 e EMAIL: [taferrez@ufg.br](mailto:taferrez@ufg.br). O processo está nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal de Goiânia nº 1787 de 06 de outubro de 2020 e Lei nº 8.666, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho, para cumprimento da Emenda Parlamentar Impositiva nº Nº 174/2023, contido no Processo SEI nº 23.11.000000145-6.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada aos autos e o parecer favorável da chefia de Advocacia Setorial **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a execução da despesa do Projeto.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**TATIANA LEMOS**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira**, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, em 21/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1950298** e o código CRC **70A27713**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Gabinete da Secretária

**DESPACHO Nº 112/2023**

Tratam os autos de processo de cumprimento de Emenda Parlamentar Impositiva, nº 316/2022, destinada pelo Vereador Mauro Rubem, à ONG Mestra – Mulheres Empreendedoras Solidárias Trabalhadoras Responsáveis Atuantes, inscrita no CNPJ: 10.313.400/0001-00, com endereço na Rua L-14, Qd. 17, Lt. 02, nº 281, Bairro Feliz, Goiânia-GO, Telefone: (62) 9 9206-6201 e E-mail: [ongmestra@gmail.com](mailto:ongmestra@gmail.com), representada por sua Presidenta, IOLANDA AVELINO VIEIRA, inscrita no CPF nº 197.537.481-91 e RG nº 1089111 SSPGO 2ª via. O processo está nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal de Goiânia nº 1787 de 06 de outubro de 2020 e Lei nº 8.666, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho, para cumprimento da Emenda Parlamentar Impositiva nº 316/2022, contido no Processo SEI nº 23.11.000000185-5.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada aos autos e o parecer favorável da Chefia de Advocacia Setorial, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a realização da despesa.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**TATIANA LEMOS**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira**, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, em 21/06/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1950741** e o código CRC **69B0B25F**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO C O N T R A T O N.º 001/2023**

**DO TERMO DE RETIFICAÇÃO**

EMENTA: Termo de Retificação do Contrato Nº 001/2023, de locação de imóvel para funcionamento da Sede da SMPM, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SMPM, e MAIA E FIGUEIREDO LTDA, nas cláusulas avençadas.

Pelo presente termo, fica **RETIFICADO o PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 001/2023**, para constar a empresa proprietária do imóvel, correção do CNPJ da empresa imobiliária e complemento do endereço do imóvel locado, na conformidade das cláusulas avençadas.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo SEI nº 22.11.000000249 -0, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2023.

ELENIRA TATIANA LEMOS VIEIRA

Titular da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Goiânia, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 21/06/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1939460** e o código CRC **023C5C0F**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2023

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023.**

**CONCEDENTE:** Município de Goiânia/GO com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, com sede na Rua 74, Esq. com Rua 59, qd. 130, lt.43, n. 423, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74045-020, inscrita no CNPJ/MF nº 14.846.043.0001/05.

**CONVENENTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001- 43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia/GO, CEP: 74.001-970.

**INTERVENIENTE:** FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 02 de junho de 1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 730, fls. 150/157, com sede no Centro de Convivência, s/n, Campus II da UFG, Goiânia/GO, CNPJ n.º 00.799.205/0001-89.

**DO OBJETO:** Este convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à execução do projeto de pesquisa: “Projeto para proposta de formulação do Observatório das Mulheres de Goiânia”, segunda fase da pesquisa de dados sobre a condição da mulher no município de Goiânia e elaboração da página inicial do Observatório da Mulher Goianiense.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se às Leis n. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n. 8.958 de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.7.423 de 31 de dezembro de 2010, Decreto n. 8.241 de 21 de maio de 2014 e Processo SEI 22.11.000000223-6, mediante as seguintes cláusulas avençadas.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

ELENIRA TATIANA LEMOS VIEIRA  
Secretária da SMPM



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 21/06/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1934585** e o código CRC **8C35A1D6**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 697, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000000614-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Flávia Maria Rosa de Azevedo Cardoso**, matrícula nº 199427-01, inscrita no CPF sob o n.º 355.283.381-15, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.928,49** (um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 964,25** (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.232,26** (um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/06/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1934645** e o código CRC **9B653FB7**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 698, DE 21 JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e dos artigos 104 e 105, da Lei Complementar Municipal nº. 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000005357-8,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Vera Lúcia Soares**, matrícula nº 669903-06, inscrita no CPF sob o n.º 958.877.418-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no valor total de **R\$ 3.128,46** (três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), mensais, a serem reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1936197** e o código CRC **AC0BFD5B**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 699, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 167/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 222/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.5.000016924-2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Patrícia Batista Borges**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “C”, matrícula n.º 943258-02, CPF n.º 285.902.521-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>26.01.2009 a 04.10.2017</b>	08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias**, líquido de efetivo serviço público prestado ao município de Goiânia, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/06/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1937085** e o código CRC **DB5961E4**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 700, DE 21 JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto nº 232/2022, de 26/01/2022, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores e concessão de 30% (trinta por cento) do Adicional de Titularidade conforme Portaria Nº 3409/2021 à servidora específica, considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0413/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta do processo SEI n.º 22.6.000004170-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 231, DE 09/06/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7570, de 10/06/2021, que aposentou a servidora **Maria Sueli Trajano da Costa**, matrícula nº 218707-01, CPF n.º 521.003.911-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo Padrão “N” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.967,62** (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.983,81** (um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.190,29** (um mil, cento e noventa reais e vinte e nove centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.196,32** (dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato que não tenham sido modificados por esta ou pela **PORTARIA Nº 362, DE 18/04/2023**, publicada no DOM Eletrônico nº 8028, de 19/04/2023.

Publique-se.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1939926** e o código CRC **E920F652**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 701, DE 21 JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001239-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ana Maria Silva dos Santos**, matrícula nº 287288-01, inscrita no CPF sob o n.º 160.952.781-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.319,21** (quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.159,61** (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 1.079,80** (um mil e setenta e nove reais e oitenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1941375** e o código CRC **2718CF59**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 702, DE 21 JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, "b", § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 22.20.000002240-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Terezinha Aparecida Santana**, matrícula nº 594083-01, inscrita no CPF sob o nº 336.829.681-72, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "G", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 20,41/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 1.352,40** (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) mensais, a serem reajustados para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/06/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1941826** e o código CRC **11FE8F43**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº DE 703, 21 DE JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000002278-2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sandra Maria Ferreira Santana**, matrícula nº 394610-01, inscrita no CPF sob o nº 251.216.421-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.193,41** (quatro mil, cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.677,36** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.258,02** (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 21/06/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1943207** e o código CRC **5BC86F04**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº DE 704, 21 DE JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §1º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115, 116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000003106-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **Daniella Agapito Tomaz**, inscrita no CPF sob o nº 018.245.021-09, e de **Lucas Santos Da Silva Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 714.857.931-73, respectivamente viúva e filho menor do ex-servidor **Lucas Santos da Silva**, matrícula nº 923516-01, inscrito sob o CPF nº 019.450.031-46, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Grau GC2, Nível "B".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Proventos Parcela Única: R\$ 2.230,36 (dois mil, duzentos trinta reais e trinta e seis centavos)**, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para cada dependente.

Art. 3º A extinção da cota da pensão pertencente a **Lucas Santos Da Silva Filho** é a de **02 (dois) de abril de 2036**, quando o mesmo completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 (dezoito) de abril de 2023**.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/06/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1943856** e o código CRC **59EFEA82**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 705, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000451-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor, **Sidigley Silva Malheiro**, matrícula nº 206628-01, inscrito no CPF sob o n.º 234.396.881-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "O", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.782,43** (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 4.069,46** (quatro mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 1.356,48** (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/06/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1944728** e o código CRC **4D4477FD**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Previdência - CMP**

**RESOLUÇÃO Nº 009, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de junho do exercício de 2020 do Fundo Financeiro do Município de Goiânia - FUNFIN e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalva** o balancete referente ao mês de **junho do exercício de 2020**, Processo nº 8.378.242-1/2020 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 09 dias do mês de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Merlin

\_\_\_\_\_  
Hallan de Souza Rocha

\_\_\_\_\_  
Helenice Evangelista de Souza

\_\_\_\_\_  
José Humberto Mariano

\_\_\_\_\_  
Luiz Dias da Costa

\_\_\_\_\_  
Mariana Neves França

\_\_\_\_\_  
Meibb de Souza Santos Freitas

\_\_\_\_\_  
Michel Afif Magul

\_\_\_\_\_  
Ricardo Souza Manzi

\_\_\_\_\_  
Vinícius Henrique Pires Alves

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 010, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de agosto do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **agosto do exercício de 2020**, Processo nº 8.441.843-9/2020 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 09 dias do mês de maio de 2022.

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Hallan de Souza Rocha

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 011, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de outubro do exercício de 2020 do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **outubro do exercício de 2020**, Processo nº 8.487.032-3/2020 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 09 dias do mês de maio de 2022.

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Hallan de Souza Rocha

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 012, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de outubro do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **outubro do exercício de 2020**, Processo nº 8.487.025-1/2020 – do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 09 dias do mês de maio de 2022.

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Hallan de Souza Rocha

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de fevereiro do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **fevereiro do exercício de 2019**, Processo nº 7.785.111-9/2019 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 09 dias do mês de maio de 2022.

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Hallan de Souza Rocha

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 014, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de dezembro do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **dezembro do exercício de 2020**, Processo nº 8.555.851-0/2021 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 20 dias do mês de junho de 2022.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 016, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de novembro do exercício de 2020 do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **novembro do exercício de 2020**, Processo nº 8.527.782-1/2020 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 11 dias do mês de julho de 2022.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 017, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de setembro do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **setembro do exercício de 2020**, Processo nº 8.459.900-0/2020 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 11 dias do mês de julho de 2022.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 018, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de novembro do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalva** o balancete referente ao mês de **novembro do exercício de 2020**, Processo nº 8.527.699-9/2020 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 20 dias do mês de junho de 2022.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 19, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de agosto do exercício de 2020 do Fundo Financeiro do Município de Goiânia - FUNFIN e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalva** o balancete referente ao mês de **agosto do exercício de 2020**, Processo nº 8.441.851-0/2020 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 11 dias do mês de julho de 2022.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 020, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de dezembro do exercício de 2020 do Fundo Financeiro do Município de Goiânia - FUNFIN e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalva** o balancete referente ao mês de **dezembro do exercício de 2020**, Processo nº 8.555.840-4/2020 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

---

Denes Pereira Alves

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinicius Henrique Pires Alves

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 021, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de novembro do exercício de 2020 do Fundo Financeiro do Município de Goiânia - FUNFIN e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalva** o balancete referente ao mês de **novembro do exercício de 2020**, Processo nº 8.527.759-6/2020 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

---

Denes Pereira Alves

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves

**Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de outubro do exercício de 2020 do Fundo Financeiro do Município de Goiânia - FUNFIN e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalva** o balancete referente ao mês de **outubro do exercício de 2020**, Processo nº 8.487.009-9/2020 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

\_\_\_\_\_  
Denes Pereira Alves

\_\_\_\_\_  
Helenice Evangelista de Souza

\_\_\_\_\_  
José Humberto Mariano

\_\_\_\_\_  
Luiz Dias da Costa

\_\_\_\_\_  
Mariana Neves França

\_\_\_\_\_  
Meibb de Souza Santos Freitas

\_\_\_\_\_  
Michel Afif Magul

\_\_\_\_\_  
Ricardo Souza Manzi

\_\_\_\_\_  
Vinícius Henrique Pires Alves

Conselho Municipal de Previdência - CMP**RESOLUÇÃO Nº 023, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de dezembro do exercício de 2020 do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **dezembro do exercício de 2020**, Processo nº 8.555.845-5/2020 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

\_\_\_\_\_  
Denes Pereira Alves

\_\_\_\_\_  
Helenice Evangelista de Souza

\_\_\_\_\_  
José Humberto Mariano

\_\_\_\_\_  
Luiz Dias da Costa

\_\_\_\_\_  
Mariana Neves França

\_\_\_\_\_  
Meibb de Souza Santos Freitas

\_\_\_\_\_  
Michel Afif Magul

\_\_\_\_\_  
Ricardo Souza Manzi

\_\_\_\_\_  
Vinícius Henrique Pires Alves

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de setembro do exercício de 2020 do Fundo Financeiro do Município de Goiânia - FUNFIN e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalva** o balancete referente ao mês de **setembro do exercício de 2020**, Processo nº 8.459.910-7/2020 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

---

Denes Pereira Alves

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de janeiro do exercício de 2021 do Fundo Financeiro do Município de Goiânia - FUNFIN e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalva** o balancete referente ao mês de **janeiro do exercício de 2021**, Processo nº 8.601.094-1/2021 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

---

Denes Pereira Alves

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 026, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Governança Corporativa do 1º, 2º e 3º Trimestre e acumulado do ano de 2021 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, órgão colegiado de deliberação superior da previdência municipal, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e;

Considerando o que estabelece o artigo 4º da Resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional – CMN, de 25 de novembro de 2010 que atribui aos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social do município a definição da sua política anual de investimentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar **com ressalva** o **RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO GOIANIAPREV**, referente ao **1º, 2º e 3º trimestre e acumulado do ano de 2021**, conforme documento em anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

---

Denes Pereira Alves

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 90, 15 DE JUNHO DE 2023

Prorrogar prazo de Portaria.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei Complementar Nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Art. 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da PORTARIA Nº 74, 19 DE ABRIL DE 2023, Processo SEI Nº 22.15.000000537-4, publicada na Edição Nº 8033, de 26 de abril de 2023 do Diário Oficial do Município, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no Artigo Nº 172 da Lei Complementar Nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 22/06/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 20/06/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1903862** e o código CRC **FDf96271**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 95, 20 DE JUNHO DE 2023

Concede Progressão Vertical a servidor.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Lei Complementar Nº 353 de 10 de junho de 2022, considerando o contido nos autos SEI Nº 22.15.000000732-6.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Conceder Progressão Vertical ao servidor abaixo relacionado:

Aldomice Alves dos Santos, matrícula funcional Nº 707783-01, ocupante do cargo de Motorista, do Grau 7 para o Grau 8, a partir de 23/05/2023.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 21/06/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1940611** e o código CRC **445DBEFB**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 96, 21 DE JUNHO DE 2023

Designa servidor para exercer função de Chefe de Setor de Transportes da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Lei Complementar Nº 353 de 10 de junho de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o servidor **GEOTON LOPES DA SILVA**, inscrito no **CPF 808.279.341-49**, **matrícula 809322**, ocupante do cargo de Assessor Especial - AE, nos termos do Decreto Nº 1.833 de 09 de março de 2021, para exercer a função de **Chefe do Setor de Transportes desta Agência**.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 21/06/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1949325** e o código CRC **F434A18C**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

RETIFICAR O DESPACHO Nº 769/2023, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8056, DE 30 DE MAIO DE 2023,

**ONDE SE LÊ:**

fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança (...)

**LEIA SE:**

aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrações de 20 litros (...)

Goiânia, 15 de junho de 2023.

LUAN ALVES  
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 20/06/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1837287** e o código CRC **5ADE389C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gerência de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	CONTRATO N.º 0012/2023
<b>2. OBJETO:</b>	Contrato para fornecimento de café, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 036/2022 - SRP e seus Anexos.
<b>3. PARTES:</b>	Contrato para fornecimento de café, que entre si fazem o <b>Município de Goiânia</b> , por intermédio da <b>Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA</b> e a empresa <b>Café Coliseu LTDA.</b>
<b>4. VIGÊNCIA:</b>	A vigência deste Contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a <b>partir da publicação</b> do seu extrato no Diário Oficial.
<b>5. VALOR:</b>	O valor total do contrato é de <b>R\$ 55.350,00</b> (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).
<b>6. PROCESSO SEI Nº:</b>	22.17.000003121-9
<b>7. DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO:</b>	16/06/2023.

**LUAN DEODATO MACHADO ALVES**

**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Alves da Silva, Guarda Civil Metropolitano**, em 21/06/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 21/06/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1944800** e o código CRC **0B4428AF**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Agência Municipal do Meio Ambiente  
 Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2023

<b>1. ESPÉCIE:</b>	<b>CONTRATO N.º 0014/2023</b>
<b>2. OBJETO:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de açúcar pct 5 kg, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº. 036/2022-SRP e seus Anexos.
<b>3. PARTES:</b>	Contrato para fornecimento de açúcar que entre si <b>O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA</b> , por meio da <b>Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA</b> e a empresa <b>Águia Distribuição de Materiais e Alimentos Ltda.</b>
<b>4. VIGÊNCIA:</b>	A vigência deste Contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a <b>partir da publicação</b> do seu extrato no Diário Oficial.
<b>5. VALOR:</b>	O valor total do contrato é de <b>R\$ 18.300,00</b> (dezoito mil e trezentos reais).
<b>6. PROCESSO SEI N.º:</b>	22.17.000003113-8
<b>7. DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO:</b>	15/06/2023.

**LUAN DEODATO MACHADO ALVES**

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Alves da Silva, Guarda Civil Metropolitana**, em 21/06/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 21/06/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1947185** e o código CRC **7B2232B6**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Libano  
 - Bairro Centro  
 CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 23.14.000005003-3, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GOIÂNIA LTDA, CNPJ n.º 01.004.795/0001-79**, no valor estimado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/06/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1919188** e o código CRC **C2040450**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89418356/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **ESPAÇO MÉDICO LULAGUI LTDA, CNPJ n.º 31.793.489/0001-20**, no valor estimado de R\$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/06/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1919462** e o código CRC **47546E8F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89364434/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **PLÍNIO EDUARDO CELIAC DE MELO, CPF n.º 624.276.871-20**, no valor estimado de R\$ 56.128,00 (cinquenta e seis mil e cento e vinte e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/06/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1922588** e o código CRC **4E36E8A6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 434, 05 DE JUNHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001073-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Paulo Cesar de Andrade**, Guarda Civil, matrícula 252867-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 17/02/1994, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 17/02/1999 a 16/02/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM, anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/06/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1839522** e o código CRC **F51E24EE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 459, 14 DE JUNHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000000579-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Cleiton Borges**, Guarda Civil, matrícula 245151-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 24/11/1993, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 24/11/2013 a 23/11/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/06/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1894561** e o código CRC **0136BDF9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 466, 16 DE JUNHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Art. 119 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000004430-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Averbar** ao tempo de serviço do servidor **André Luiz dos Santos Verissimo**, matrícula 798371-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- **04/05/98 a 31/01/00--> 01 ano (s), 09 mês (es), 02 dia (s) - Total Dias: 637**

- **02/09/02 a 31/07/05--> 02 ano (s), 11 mês (es), 03 dia (s) - Total Dias: 1063**

**Art. 2º** Total de dias para averbação: 1.700 (mil e setecentos dias).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/06/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1913179** e o código CRC **4458D416**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 467, 19 DE JUNHO DE 2023**

Reabertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo SEI nº 22.16.000003655-2, e encerrado os motivos que ensejaram o SOBRESTAMENTO processual, conforme estipulado na Portaria nº 394/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.053, de 25 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reabrir o prazo da Portaria nº 696/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.931, de 28 de novembro de 2022, para prosseguimento dos trabalhos no Processo SEI nº 22.16.000003655-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/06/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1929359** e o código CRC **55C26EA5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 468, 19 DE JUNHO DE 2023**

Reabertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo SEI nº 22.16.000004016-9, e encerrado os motivos que ensejaram o SOBRESTAMENTO processual, conforme estipulado na Portaria nº 409/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.056, de 30 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reabrir o prazo da Portaria nº 822/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.931, de 28 de novembro de 2022, para prosseguimento dos trabalhos no Processo SEI nº 22.16.000004016-9.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/06/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1929484** e o código CRC **F8BB3E04**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 469, 19 DE JUNHO DE 2023**

Reabertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo SEI nº 22.16.000002815-0, e encerrado os motivos que ensejaram o SOBRESTAMENTO processual, conforme estipulado na Portaria nº 395/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.053, de 25 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reabrir o prazo da Portaria nº 597/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.904, de 13 de outubro de 2022,** para prosseguimento dos trabalhos no Processo SEI nº 22.16.000002815-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/06/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1929742** e o código CRC **A866372F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 470, 19 DE JUNHO DE 2023**

Reabertura de Processo de Sindicância.

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Memorando nº 134/2023 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR/AGCMG;

**Considerando** a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo de Sindicância nº 91107180/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reabrir o processo nº 91107180/2022, para prosseguimento dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/06/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1930936** e o código CRC **64FF245D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 476, 20 DE JUNHO DE 2023**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

*Considerando* a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

*Considerando* o dever que a Administração Pública possui em apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

*Considerando* que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

*Considerando* que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000004083-0;

*Considerando* a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor **Alex Medrado de Sousa Torres**, matrícula 609943, conforme Despacho 255 (1937084), referente aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000004083-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.976, de 31 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** Os trabalhos deverão pautar-se pela busca da verdade real, pautando-se pela especial garantia dedicada ao servidor do direito constitucional do contraditório e ampla defesa.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/06/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1937805** e o código CRC **0C502E53**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2023 CGAGCM/AGCMG

O **Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, **CONVOCA** o servidor **ADRIANO ROBERTO OLIVEIRA**, matrícula nº 921386-01, no **Procedimento Sindicância 91107180**, para tomar conhecimento do seu teor, e comparecer no dia **27/06/2023 às 10:00 horas**, e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 07 (sete) dias** a contar da data de publicação do Edital, a comparecer junto ao [Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 002/2022 GERCOR/AGCMG](#), no sítio à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31 Setor Central, Goiânia/GO.

**Gerência da Corregedoria Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, aos 21 dias do mês de Junho de 2023.

**GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO**

Corregedor-Geral da AGCMG

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 21/06/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1945071** e o código CRC **DE7BE1CA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 581/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º – Designar** o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 120/2023 - AJU**, decorrente do fornecimento de camisetas, conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 88539362/2021 (0005240/2023-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.237.548/0001-12, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º - Designar** o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º - Designar** o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 88539362/2021 (0005240/2023– GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.237.548/0001-12.

**DATA:** Goiânia, 06 de junho de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA-Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** ELIZABETE ARDIGO– Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais diversos (adesivos, placas, cartão de visitas, cartaz, convites, informativos, banner, entre outros) e camisetas, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

**VALOR:** R\$ 125.100,00 (Cento e vinte e cinco mil e cem reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 114/2023-AJU**

**Processo Administrativo nº 0005200 de 13/03/2023-GED.**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o 00.418.160/0001-55 e VALDECI ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 478.589.231-53 e KLEIDE DIAS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 479.796.151-15.

**DATA:** Goiânia, 25 de maio de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**LOCATÁRIA:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA – Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

**LOCADORES:** VALDECI ANTONIO DE OLIVEIRA e KLEIDE DIAS SILVA – Proprietários.

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo nº 0005200/2023 de 13/03/2023, sendo autorizado pela Resolução nº 008/2023-PR/DIRAF, após Parecer nº 376/2023 - AJU, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 29, V, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30.06.2016 e Lei Federal nº 8.245/1991 e Artigo 9º, Item 1, letra “e” do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

**FINALIDADE:** Locação do imóvel situado na Rua Almirante Barroso, Quadra 38, Lote 18, Jardim Vila Boa, Goiânia - GO, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio e Varrição Faïçalville.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FORO:** Goiânia – GO.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor - Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**  
Diretor de Limpeza Urbana

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a **RERRATIFICAÇÃO** do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - SRP**, devidamente publicado na Edição nº 7892, de 26 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM, portanto:

**Onde se lê:**

Sagraram-se vencedoras as empresas: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.784.313/0001-95, **ELÉTRICA CIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.714.907/0001-02, **CF DOS SANTOS MERCADORIAIS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.488.040/0001-76, **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.018.800/0001-28 e **C.K. COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.152.392/0001-54. O valor total das Atas de Registro de Preços é de R\$ 463.230,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais).

**Leia-se:**

Sagraram-se vencedoras as empresas: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.784.313/0001-95, **ELÉTRICA CIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.714.907/0001-02, **DIVERSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.014.135/0001-81, **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.018.800/0001-28 e **C.K. COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.152.392/0001-54. O valor total das Atas de Registro de Preços é de R\$ 468.350,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP**, oriundo do processo nº 0001314/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos (alicate bomba d'água, ferramentas, disco de corte, eletroduto, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **48.763.091 MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n. **48.763.091/0001-43**; **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **36.358.654/0001-39**; **A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **30.911.535/0001-85**; **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **20.784.313/0001-95**, **APAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **09.214.319/0001-94**; **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **26.950.671/0001-07**; **B & J .COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **14.394.880/0001-32**; **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **20.795.155/0001-79**, **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **43.892.634/0001-09**; **GGV COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **35.236.131/0001-57**. O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 2.862.089,15 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitenta e nove reais e quinze centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 139, 16 DE JUNHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**Considerando** o que consta no Processo SEI nº 23.31.000000264-1 e na Declaração 1898031 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de Licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para a **CONFECÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) SELOS ADESIVOS DE VISTORIA 2024**, conforme Memorando nº 2/2023 (1129236) da Gerência de Cadastro e Vistoria, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **COLIBRI GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 03.677.176/0001-70**, no valor total de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (1896865), constantes no citado processo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 16/06/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1911769** e o código CRC **DB48DF4B**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**A. W. G. VIEIRA - LVAJATO POR DO SOL**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a Atividade: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado à Rua C-167, nº 86, Lote 13, Qd 588, Setor Nova Suíça, Município de Goiânia – GO.

---

**JP COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.685.552/0001-55 e CAE 255.741-1, torna público que requer da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 255/2019 processo **36503246**, para as seguintes atividades: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista de bebidas, atividades desenvolvidas na Rua X-5 nº 164 Quadra X-9 Lote 14 Jardim Brasil, Goiânia, GO.